

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Procurador-Geral da República

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Vice-Procurador-Geral da República

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Atos do Vice-Procurador-Geral da República.....	1
Secretaria Geral.....	10
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	15
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	15
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	16
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	17
Procuradoria Regional da República da 6ª Região.....	17
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	18
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	18
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	20
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	20
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	21
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	23
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	23
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	24
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	26
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	27
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	27
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	32
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	34
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	41
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	42
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	43
Procuradoria da República no Estado de Rondônia.....	45
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	46
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	50
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	51
Expediente.....	52

ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 843, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024. (*)

Atualiza o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o período de 2024 a 2027.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

Considerando o Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público 2020/2029 (PEN-MP 2020/2029), aprovado pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, para o planejamento estratégico das unidades e ramos do Ministério Público;

Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) na Agenda 2030;

Considerando as prioridades de atuação do Ministério Público Federal (MPF);

Considerando o disposto no PGEA nº 1.00.000.002629/2024-14, que versa sobre o registro de informações relacionadas ao trabalho de revisão do Planejamento Estratégico do MPF; e

Considerando a relevância da gestão estratégica para o atingimento dos resultados pretendidos pela Instituição, resolve:

**CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO ESTRATÉGICOS**

Art. 1º Fica atualizado o Planejamento Estratégico - PE, do Ministério Público Federal - MPF, revisado para o período de 2024-2027, com caráter direcionador para membros, servidores e colaboradores, na forma estabelecida nesta Portaria e no Mapa Estratégico constante no Anexo I.

Parágrafo único. As regras dispostas neste Planejamento Estratégico constituem as diretrizes que devem nortear todas ações, projetos, indicadores, ações e metas de gestão do MPF até o final do exercício de 2027, sem prejuízo de outras revisões que se fizerem necessárias.

Art. 2º Fica estabelecida a identidade estratégica do MPF, integrada pelos seguintes componentes:

I - missão: defendemos a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, promovendo a justiça em prol da sociedade;

II - visão: consolidar-se como instituição resolutiva na defesa dos direitos sociais, na promoção da justiça e no combate à criminalidade;

III - valores: transparência, integridade, resolutividade, proatividade e cooperação; e

IV - objetivos estratégicos.

Art. 3º Os Objetivos Estratégicos (OE) do MPF se classificam nas 3 perspectivas abaixo:

I - sociedade:

a) OE 1 - apresentar resultados transparentes para a sociedade em linguagem acessível;

b) OE 2 - contribuir para a pacificação de conflitos e priorizar a atuação resolutiva;

II - processos internos:

a) OE 3 - promover a integração nacional, consolidando a atuação coordenada;

b) OE 4 - garantir processos eficientes com regras negociais disseminadas;

c) OE 5 - viabilizar a transformação digital;

III - pessoas e recursos:

a) OE 6 - consolidar a gestão por competências;

b) OE 7 - incentivar ambiente de trabalho seguro, saudável e sustentável.

Parágrafo único. O detalhamento dos eixos temáticos dos objetivos estratégicos constam no Anexo II desta portaria.

CAPÍTULO II

DO SUPORTE AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 4º Compete à Secretaria-Geral, como unidade de coordenação da estratégia:

I - coordenar a execução das ações, dos projetos, dos indicadores e das metas de gestão do MPF;

II - aprovar ajustes, exclusão ou inclusão de indicadores de resultados, metas, projetos e ações; e

III - determinar a adoção de outras ações decorrentes desta Portaria, com vistas ao atingimento dos objetivos estratégicos.

Art. 5º Compete à Assessoria Especial de Gestão Estratégica - AEGES, como unidade de gestão da estratégia:

I - prestar assessoria nas questões afetas ao planejamento estratégico;

II - elaborar e revisar, quando necessário, o plano estratégico, assegurando legitimidade, objetividade e eficiência;

III - monitorar o plano estratégico e adotar as providências necessárias à sua implementação e ao seu cumprimento; e

IV - dar publicidade aos resultados do desempenho do plano estratégico.

Art. 6º Compete aos órgãos superiores e às secretarias nacionais, observadas suas respectivas áreas de competência, a coordenação das ações adotadas no âmbito das unidades do MPF para atingimento dos objetivos estratégicos, prestando as informações necessárias à Secretaria-Geral.

Art. 7º Compete às chefias mobilizar seus colaboradores visando à consecução dos objetivos estratégicos no âmbito de cada unidade do MPF.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

Art. 8º O Planejamento Estratégico, as ações decorrentes e os seus resultados, devem ser monitorados, com o objetivo de identificar necessidades institucionais.

Art. 9º O monitoramento da estratégia do MPF deve ser realizado, sem prejuízo de outras medidas, no contexto do ciclo de planejamento, pelo cumprimento das seguintes etapas:

I - acompanhamento da estratégia: realizado semestralmente, visando à análise do desempenho institucional e à definição de encaminhamentos, com participação da Secretaria-Geral, dos secretários nacionais e dos representantes dos órgãos superiores;

II - acompanhamento tático: realizado conforme necessidade, sob responsabilidade dos secretários nacionais, dos representantes dos órgãos superiores e dos Procuradores-chefes, com o objetivo de coordenar a implementação das ações táticas; e

III - acompanhamento operacional: realizado conforme necessidade das equipes e respectivas chefias, com o objetivo de coordenar a implementação das ações operacionais.

Parágrafo único. Os elementos da identidade estratégica podem ser atualizados a cada dois anos, ou sempre que necessário, de acordo com a análise dos resultados.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10. A correlação entre os Objetivos Estratégicos (OEs) do Mapa Estratégico do MPF e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) na Agenda 2030, estão presentes no Anexo III desta Portaria.

Art.11. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria-Geral do MPF.

Art.12. Fica revogada a Portaria PGR/MPF nº 3, de 11 de Fevereiro de 2022.

Art.13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

ANEXO I DA PORTARIA PGR/MPF Nº 843/2024

MAPA ESTRATÉGICO

O Mapa Estratégico apresenta a identidade estratégica do MPF:



ANEXO II DA PORTARIA PGR/MPF Nº 843/2024
DETALHAMENTO DOS EIXOS TEMÁTICOS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os eixos temáticos não são taxativos, sendo apenas fatores norteadores para o alcance dos resultados.

I - Perspectiva Sociedade:

- a) OE 1: Apresentar resultados transparentes para a sociedade em linguagem acessível
 - o Transparência dos resultados da atuação ministerial
 - o Satisfação do cidadão com a atuação e o atendimento do MPF
- b) OE 2 Contribuir para a pacificação de conflitos e priorizar a atuação resolutiva
 - o Resultados na esfera Cível
 - o Resultados na esfera Penal

II - Perspectiva Processos Internos:

- a) OE 3 Promover a integração nacional, consolidando a atuação coordenada
 - o Orientação temática estruturada pelas CCR e PFDC
 - o Organização de conhecimento técnico/temático
- b) OE 4 Garantir processos eficientes com regras negociais disseminadas
 - o Padronização de processos da área finalística
 - o Integração administrativa por meio de processos intersetoriais
- c) OE 5 Viabilizar a transformação digital
 - o Garantia da qualidade dos dados no sistema Único
 - o Qualidade de serviço em sistemas
 - o Ampliação de rotinas otimizadas por meio de IA

III - Perspectiva Pessoas e Recursos:

- a) OE 6 Consolidar a gestão por competências
 - Avaliação de desempenho por competências
 - Desenvolvimento de competências gerenciais
 - Reconhecimento de resultados

- b) OE 7 Incentivar ambiente de trabalho seguro saudável e sustentável
 - Prevenção e combate aos assédios moral e sexual
 - Promoção da qualidade de vida no trabalho
 - Plano de Logística Sustentável

ANEXO III DA PORTARIA PGR/MPF Nº 843/2024

CORRELAÇÃO ENTRE OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a ONU assinaram o [Pacto pela implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(ODSs\) da Agenda 2030 no Poder Judiciário e no Ministério Público](#), para que essas Instituições alinhem os seus instrumentos de planejamento e de gestão e contribuam para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A Agenda 2030 contempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (figura 1) e 169 metas não vinculantes, as quais fundamentam um projeto de Desenvolvimento Sustentável em nível global.

Figura 1: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs):



Fonte: <https://brasil.un.org/pt-br>

Os Objetivos Estratégicos (OEs) do Mapa Estratégico do MPF possuem correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e serão apresentados a seguir:

I - Perspectiva Sociedade:**a) OE 1: Apresentar resultados transparentes para a sociedade em linguagem acessível**

ODS 10 Redução das desigualdades

ODS 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes

**b) OE 2: Contribuir para a pacificação de conflitos e priorizar a atuação resolutiva**

ODS 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes

II - Perspectiva Processos Internos**a) OE 3: Promover a Integração nacional, consolidando a atuação coordenada**

ODS 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes

ODS 17 Parcerias e meios de implementação



b) OE 4: Garantir processos eficientes com regras negociais disseminadas

ODS 8 Trabalho decente e crescimento econômico

ODS 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes

ODS 17 Parcerias e meios de implementação

**c) OE 5: Viabilizar a transformação digital**

ODS 8 Trabalho decente e crescimento econômico

ODS 9 Indústria, inovação e infraestrutura

**III - Perspectiva Pessoas e Recursos:****a) OE 6: Consolidar a gestão por competências**

ODS 4 Educação de qualidade

ODS 8 Trabalho decente e crescimento econômico



b) OE 7: Incentivar ambiente de trabalho seguro saudável e sustentável

ODS 3 Saúde e bem-estar

ODS 5 Igualdade de gênero

ODS 7 Energia limpa e acessível

ODS 12 Consumo e produção responsáveis



(*) Republicado por conter incorreção no anexo I na publicação do DMPF-e Administrativo nº 207/2024, de 29/10/2024, página 1.

SECRETARIA GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 26 DE OUTUBRO DE 2024.

Disciplina a ativação dos serviços de computação em nuvem (Infraestrutura como Serviço - IaaS, Plataforma como Serviço - PaaS, e Software como Serviço - SaaS) previstos no item 1 do Termo de Contrato nº 36/2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos II e V, c/c art. 7º, incisos I e III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, tendo em vista o Termo de Contrato nº 36/2023, relativo ao Pregão Eletrônico nº 3/2023, e

Considerando a necessidade constante de aprimorar os controles internos e a governança nas contratações de tecnologia da informação e comunicação, alinhando-os às manifestações mais recentes dos órgãos de controle;

Considerando o relatório da unidade técnica que resultou na emissão do Acórdão nº 157/2024 – TCU – Plenário, sobre a contratação de Unidades de Serviços Técnicos de Intermediação para Nuvens Públicas pela Controladoria-Geral da União, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal de Contas da União;

Considerando as boas práticas previstas na Portaria SGD/MGI nº 5.950/2023, que estabelece o modelo de contratação de serviços de computação em nuvem para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal;

Considerando o objetivo de fornecer soluções tecnológicas integradas, sustentáveis e estáveis, com foco na segurança da informação, simplicidade e atendimento às necessidades dos usuários;

Considerando o objetivo estratégico de incrementar o uso de inteligência artificial para auxiliar no processo de tomada de decisões e na automatização de procedimentos;

Considerando o objetivo de aprimorar os processos de trabalho, tornando-os mais úteis e eficientes, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a ativação dos serviços de computação em nuvem (Infraestrutura como Serviço - IaaS, Plataforma como Serviço - PaaS, e Software como Serviço - SaaS) previstos no item 1 do Termo de Contrato nº 36/2023, relativo ao Pregão Eletrônico nº 3/2023, no âmbito do Ministério Público Federal - MPF.

Parágrafo único. As definições, as abreviaturas e os conceitos adotados na presente Instrução Normativa são aqueles estabelecidos pelo Termo de Referência relativo ao Pregão Eletrônico nº 3/2023.

Art. 2º A ativação dos serviços de computação em nuvem (IaaS, PaaS e SaaS) previstos no item 1 do Termo de Contrato nº 36/2023 deverá ser precedida de emissão de ordem de serviço, conforme modelo constante do "Anexo C - Ordem de Serviço" do Termo de Referência relativo ao Pregão Eletrônico nº 3/2023.

§ 1º Cada necessidade de provisionamento de serviços, definida como projeto, iniciativa ou carga de trabalho (workload), deverá ensejar a emissão de ordem de serviço específica.

§ 2º A ordem de serviço deverá conter em seu corpo ou em relatório técnico que a acompanhe, além das informações previstas no modelo referido no caput, no mínimo, o seguinte:

I - justificativa da necessidade que ensejou a emissão, acompanhada, se for o caso, das razões para os serviços não terem sido previstos no "Anexo A.I - Catálogo de serviços de TIC a serem providos pelo Cloud Broker e cálculo do fator USN para cada item de serviço", do Termo de Referência relativo ao Pregão Eletrônico nº 3/2023;

II - resultados previstos após a conclusão da ativação dos serviços.

CAPÍTULO II DA ATIVAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 3º A ativação dos serviços de computação em nuvem deverá, preferencialmente, restringir-se aos itens constantes do Anexo A.I do Termo de Referência relativo ao Pregão Eletrônico nº 73/2023.

Parágrafo único. Para cada ativação de itens do catálogo de serviços, deverá ser calculado o fator USN, de acordo com a fórmula detalhada no item 4.4 do "Anexo A - Especificações Técnicas" do Termo de Referência relativo ao Pregão Eletrônico nº 3/2023, confrontando-se o resultado com o fator USN do respectivo item no Anexo A.I do referido termo, prevalecendo sempre o menor valor para fins de faturamento.

Art. 4º A ativação de serviços que não correspondam àqueles relacionados no Anexo A.I do Termo de Referência relativo ao Pregão Eletrônico nº 72/2022, além de estar sujeita ao cálculo do fator USN de acordo com o parágrafo único do art. 4º, ficará condicionada ao atendimento a pelo menos um dos seguintes critérios:

I - itens complementares, atualizados ou equivalentes, necessários à ativação de serviços relacionados a projetos, iniciativas ou cargas de trabalho (workloads) previstos na etapa de planejamento da contratação;

II - itens de IaaS, PaaS ou SaaS cujos valores não excedam os limites de dispensa de licitação;

III - Projetos de Especial Interesse da Administração de caráter extraordinário, definidos por ato do Procurador-Geral da República.

Art. 5º A ativação de serviços para projetos, iniciativas ou workloads que não atendam a pelo menos um dos critérios estabelecidos nos incisos do caput do art. 4º, será submetida à Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação para emissão de parecer, nos termos do inciso VII, do art. 87, do Regimento Interno Diretivo, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e à aprovação da Secretaria-Geral, após análise dos seguintes documentos:

I - minuta de ordem de serviço emitida nos termos do art. 2º;

II - análise de custos e benefícios, demonstrando a vantajosidade para a administração frente a outras alternativas de contratação dos serviços.

CAPÍTULO III DA ANÁLISE DE CUSTOS E BENEFÍCIOS

Art. 6º A análise de custos e benefícios de que trata o art. 5º deverá confrontar os serviços que se pretende ativar frente a outras alternativas de atendimento à demanda, observando-se os seguintes pré-requisitos:

I - presença no Quadrante Líder da Gartner, na publicação mais recente disponível para o segmento, se houver;

Federal;
II - integração sem custos de adequação ao ambiente operacional de tecnologia da informação e comunicação do Ministério Público

III - suporte técnico no Brasil em regime de 24 horas do dia e 7 dias da semana;

IV - compatibilidade com o sistema de cópias de segurança (backup) do MPF, se couber;

comunicação do MPF;
V - compatibilidade com a plataforma de gerenciamento e monitoração de aplicações e serviços de tecnologia da informação e

VI - conformidade com as melhores práticas e a legislação vigente aplicável à segurança da informação e à privacidade de dados.

Art. 7º Cumpridos os pré-requisitos relacionados no art. 6º, deverá ser apresentada matriz comparativa das soluções viáveis de fornecedores aptos para atendimento à demanda, incluindo-se os serviços de computação em nuvem que se pretende ativar, considerando-se os seguintes requisitos de qualificação e de custos em 1 (um) ano de operação:

I - qualificação:

a) segurança e privacidade;

b) desempenho na experiência do usuário;

c) disponibilidade;

d) acessibilidade;

e) portabilidade;

f) documentação técnica disponível em língua portuguesa ou inglesa;

g) sem necessidade de infraestrutura própria (on premise);

II - custos:

a) esforço operacional da contratação;

b) licenciamento/provisionamento;

c) esforço de instalação/configuração/customização;

d) treinamento;

e) esforço de gerenciamento/sustentação.

§ 1º Deverá ser atribuída a nota 0 (não atende), 1 (atende parcialmente) ou 2 (atende integralmente) para cada requisito de qualificação dos serviços de computação em nuvem que se pretende ativar e das soluções consideradas viáveis de atendimento à demanda.

§ 2º Para os serviços de computação em nuvem que se pretende ativar, deverão ser considerados os custos estimados em reais de 1 (um) ano de provisionamento, enquanto que para as demais soluções viáveis, o somatório em reais dos custos previstos nas alíneas do inciso II, por igual período, adotando-se, sempre que possível, preços públicos vigentes há 6 (seis) meses ou menos.

§ 3º As evidências, métodos e ferramentas utilizadas para subsidiar a atribuição de notas de qualificação e dos custos deverão ser registradas e fazer parte do documento de análise.

§ 4º O documento de análise de custos e benefícios elaborado conforme as orientações deste artigo e a respectiva minuta de ordem de serviço, acompanhados de proposta de encaminhamento da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, deverão ser submetidos à Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação para emissão de parecer, e posterior aprovação da Secretaria-Geral.

Art. 8º A análise de custos e benefícios de que trata o presente capítulo deverá ser elaborada pela área requisitante da ativação dos serviços pretendidos, com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, se necessário.

Parágrafo único. A Análise de custos e benefícios, acompanhada da minuta de ordem de serviço, deve ser encaminhada para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, para posterior submissão à Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A presente Instrução Normativa estabelece regras e orientações que complementam as disposições do edital da contratação relativo ao Pregão Eletrônico nº 3/2023, que resultou no Termo de Contrato nº 36/2023, desde que não as contrariem.

Art. 10. Todos os serviços ativados sob o Termo de Contrato nº 36/2023 deverão ser assinalados com rótulo que identifique a ordem de serviço que os autorizou, para fins de rastreabilidade e transparência de custos.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

DESPACHO SG/MPF Nº 2.191, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.007725/2024-59. INTERESSADAS: Procuradoria da República no Estado do Piauí. SERVIDORES(AS): Servidores da PRM/PICOS que permaneceram residindo na localidade após desinstalação.
ASSUNTO: Trabalho remoto

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00424146/2024, bem como o disposto no artigo 24 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, e, em virtude da desinstalação da unidade de lotação dos servidores, bem como em razão da inexistência de sede do MPF na localidade de residência, AUTORIZO o trabalho remoto aos seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	MAT.	LOTAÇÃO DE EXERCÍCIO	MODALIDADE DE TRABALHO A DISTÂNCIA	CIDADE DE RESIDÊNCIA	UF
ANTÔNIO VALBERTO DA SILVA PAULA	27165	PR-PI	Interesse da Administração - Remoto	Picos	PI
LUCIANO MOURA SANTOS	21473	PR-PI	Interesse da Administração - Remoto	Picos	PI

Para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade deverá:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) o gestor da unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades do(a) servidor(a) não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O vínculo e subordinação hierárquica dos servidores deverão ser mantidos na unidade de lotação, sendo o prazo de autorização do trabalho a distância de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado anualmente, mediante solicitação da chefia imediata do(a) servidor(a), dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

Os servidores interessados migrarão para o regime presencial ou híbrido, assim que houver unidade do MPF em Picos/PI para o exercício das atividades de forma presencial, nos dias em que não estiverem designados ao trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO SANTIAGO

Procurador da República

Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG/MPF Nº 2.214, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.006775/2024-19. ASSUNTO: Trabalho à distância. INTERESSADA: Secretaria de Administração/PGR. SERVIDOR: DANILO SEOANE CALDAS NASCIMENTO, matrícula nº 22342

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 12424/2024, PGR-00418393/2024, e o disposto no artigo 18 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO o trabalho à distância, no interesse da Administração, em regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, ao servidor DANILO SEOANE CALDAS NASCIMENTO, matrícula nº 22342, ocupante do cargo de Analista do MPU/Planejamento e Orçamento da Procuradoria da República da Bahia, com vínculo e subordinação hierárquica à Secretaria de Administração, residência na localidade da lotação de origem e utilização das dependências da Procuradoria da República no Estado da Bahia, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11, da Portaria 78/2024 e;

b) o gestor da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do gestor da unidade de origem do servidor, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO SANTIAGO

Procurador da República

Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 2.244, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Referência: PGEA nº 1.00.000.007419/2024-12. Assunto: Trabalho remoto. Interessada: Procuradoria da República no Município de Marabá/PA. Servidor: MARCOS ANDRÉ DA COSTA CAVALCANTE.

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 11657/2024 - PGR-00387620/2024, bem como o disposto no artigo 43 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO o trabalho remoto, em caráter excepcional, ao servidor MARCOS ANDRÉ DA COSTA CAVALCANTE, matrícula nº 29356, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Município de Marabá/PA, com efeito retroativo a 5 de agosto de 2024, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) o gestor da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O vínculo e subordinação hierárquica do servidor deverão ser mantidos na unidade de lotação, sendo o prazo de autorização do trabalho remoto de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante solicitação da chefia imediata do servidor, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO SANTIAGO

Procurador da República

Secretário-Geral Adjunto do MPF

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 727, de 08 de julho de 2024, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ELLEN CRISTINA CHAVES SILVA, matrícula nº 1217, ocupante do cargo de PROCURADORA DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 24/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 167 = 133
Valor total das 167 remunerações = R\$ 5.016.211,27
Valor total das 133 maiores remunerações = R\$ 4.412.656,66
Média aritmética simples das 133 maiores remunerações = R\$ 33.177,87
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 28.947,55
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 27.532,07
Fator de conversão = 167/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 11.789,37
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 25 de outubro de 2024.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Secretário Executivo

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 727, de 08 de julho de 2024, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a FRANCISCO GUILHERME VOLLSTEDT BASTOS, matrícula nº 736, ocupante do cargo de PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 22/06/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 311 = 248
Valor total das 311 remunerações = R\$ 9.486.252,57
Valor total das 248 maiores remunerações = R\$ 8.553.051,61
Média aritmética simples das 248 maiores remunerações = R\$ 34.488,11
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 32.047,31
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 28.842,31
Fator de conversão = 334/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 21.172,16

Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 25 de outubro de 2024.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo

DESPACHO SG Nº 2.231, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

REFERÊNCIA: (PR-BA-00048724/2024) . ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA MACHADO DOS SANTOS. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente (PGR-00421781/2024), bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 727 de 8/07/2024, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado da Bahia para conversão em pecúnia de 13 (treze) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 46463, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 13 (treze) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado da Bahia para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo

DESPACHO SG Nº 2.238, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

REFERÊNCIA: (PR-AC-00022123/2024) . ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADA: CARINA RODRIGUES QUEIROZ. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente (PGR-00423413/2024), bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 727 de 8/07/2024, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado do Acre para conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de recesso não fruídos pela ex-estagiária CARINA RODRIGUES QUEIROZ, matrícula nº 48972, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 10 (dez) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado do Acre para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo

DESPACHO SG Nº 2.248, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

REFERÊNCIA: (PRM-TBA-SC-00004249/2024) . ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: DANIEL SILVA NETO. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente (PGR-00425530/2024), bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 727 de 8/07/2024, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina para conversão em pecúnia de 20 (vinte) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário DANIEL SILVA NETO, matrícula nº 49040, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 20 (vinte) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo

DESPACHO SG Nº 2.282, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

REFERÊNCIA: PRM-ITJ-SC-00006599/2024. ASSUNTO: Solicitação de extensão de jornada de estágio. INTERESSADA: ISABELA THAIRA DE PAULA. DECISÃO: Considerando a delegação de competência disposta na Portaria SG/MPF nº 563, de 11/07/2023, bem como as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas por meio do documento PGR-00432914/2024, DEFIRO o requerimento de extensão de jornada do estagiária Isabela Thaira de Paula, matrícula nº 50044 para o período de 01/11/2024 a 05/02/2025. Dessa forma, a fim de suprir orçamentária e financeiramente a demanda, a Unidade deverá dispor de 1 (uma) vaga de estágio desocupada pelo período da ampliação solicitado. PUBLIQUE-SE.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP Nº 2.281, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.35.000.000745/2024-83. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio da Informação PGR-00432463/2024, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, I, e, da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$ 14.434,05 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração, Direito, Comunicação Social - Jornalismo e Secretariado, e de nível médio para Técnico em Informática da Procuradoria da República no Estado de Sergipe. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE à PR/SE.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DESPACHO SGP Nº 2.283, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.12.000.000596/2024-57. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio da Informação PGR-00433618/2024, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, I, e, da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$ 9.633,61 (nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Direito (graduação e pós-graduação) e Secretariado da Procuradoria da República no Estado do Amapá. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE à PR/AP.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DESPACHO SGP Nº 2.289, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº (1.24.000.000726/2024-31). ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio da Informação (PGR-00434495/2024), bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, I, e, da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$ 14.225,75 (quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis e Tecnologia da Informação - Suporte Técnico da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE à PR-PB.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.232, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.007971/2024-19. ASSUNTO: Afastamento para Participação em Curso de Formação. INTERESSADO: RODRIGO CESAR BESSONI E SILVA, Analista do MPU/Perito em Economia, matrícula nº 25795-8. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 1º, II, i, da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/1990, do art. 14 da Lei nº 9.624/1998, e na Informação 12645/2024 DDS/SGP -PGR-00422317/2024, DEFIRO o afastamento para participação em curso de formação para ingresso em cargo da Administração Pública Federal, no período de 18/11/2024 a 14/03/2025, mantendo-se a remuneração do cargo efetivo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto do MPF

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SECREG/PRR 1ª REGIÃO Nº 30, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa equipe de fiscalização do Contrato nº 10/2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Capítulo V - Dos Gestores e Fiscais de Contratos, da Portaria PGR/MPU nº 28, de 16/03/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do seguinte Instrumento Negocial:

Instrumento Negocial: Contrato nº 10/2024

Empresa: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA

Objeto: serviços contínuos de vigilância patrimonial armada, mediante utilização de armamento letal e não-letal, e desarmada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; a contratação compreenderá, além da mão de obra especializada, o fornecimento de todos os insumos e materiais necessários à execução dos serviços, visando cobrir horários e locais descritos no Termo de Referência, de modo a proporcionar

um nível adequado de segurança aos membros, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados e visitantes, que transitam pelas instalações internas e adjacentes ao edifício da Procuradoria Regional da República da 1ª Região - PRR1.

Fiscal Técnico: Miguel Eduardo Rodrigues Paiva Junior, matrícula 30.098;

Fiscal Técnico Substituto: Carlos José Lopes Beserra, matrícula 6.440;

Terceiro Responsável Técnico: Éder Bezerra Souto, matrícula 27.843;

Fiscal Administrativo: Ronaldo Fidelis Rodrigues, matrícula 27.332;

Fiscal Administrativo Substituto: José Francisco Soares, matrícula 29.099.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos na respectiva contratação e, especialmente, no Art. 17 da Portaria PGR/MPU nº 28/2023.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Parágrafo único. O fiscal substituto responde pela fiscalização nos afastamentos legais e impedimentos do titular, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL EDUARDO RODRIGUES PAIVA JUNIOR
Secretário Regional Substituto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2-ADM Nº 225, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos cargos.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) cargo(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

Membro Afastado: 537 | ANDREA BAYÃO PEREIRA FREIRE | 25o Ofício

Início: 28/10/2024

Fim: 28/10/2024

Motivo: LICENÇA MÉDICA

Membro Substituto: 685 | EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO | 36o Ofício

Sisam: 3971/2024

Portaria: 255/2024

Art. 2º O pagamento das gratificações por acumulação de cargo será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PORTARIA PRR2-ADM Nº 228, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 205, de 16 de outubro de 2024

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO a alteração do período de férias do Exmo. Procurador Regional da República, Dr. Carlos Alberto Gomes de Aguiar,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 205, de 16 de outubro de 2024, para cancelar a substituição do Dr. José Augusto Simões Vagos no cargo do Dr. Carlos Alberto Gomes de Aguiar, no período de 25/11 a 28/11/2024 (SISAM 3530/2024).

Art. 2º Designar Procurador Regional da República para atuar em substituição no ofício da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no período indicado abaixo:

Membro Afastado:759 | LEONARDO CARDOSO DE FREITAS | 31º Ofício

Início: 23/11/2024

Fim: 28/11/2024

Motivo: DESONERAÇÃO 100% PCR

Membro Substituto:669 | JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS | 39º Ofício

Sisam: 3984/2024

Portaria: 228/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência aos membros, à SUBJUD e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República da 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 196, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Elogio aos servidores.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90 e nos termos do Ofício nº 1036/2024 - ASSEXP/PGR datado de 21/10/2024, subscrito pelo PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, PAULO GONET BRANCO, resolve:

I – Elogiar os servidores ESTHEFANO GUIMARÃES ESTEVES, matrícula nº 28034, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte; MARCIO KATSUYUKI ODO, matrícula nº 23870, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte; MARCOS ROBERTO CASTELLO, matrícula nº 22181, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte; e MARCIO DE AMORIM MODENA VERÇOSA, matrícula nº 20646, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, pela atuação profissional e comprometida da equipe e pelos excelentes serviços prestados ao Procurador-Geral da República.

II – Determinar que sejam feitas as anotações nos assentamentos funcionais dos servidores.

Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

Procuradora-Chefe Regional Substituta

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Alocar a servidora Marcella Sangiorgi Silva, matrícula 25219, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, no gabinete do Dr. José Leão Junior, titular do 16º Ofício desta PRR6, a partir de 28 de outubro de 2024.

PATRICK SALGADO MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Alocar a servidora, Daniele Fernandes de Albuquerque, matrícula nº 11225, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, no gabinete do Dr. Darlan Airton Dias, titular do 12º Ofício e na Unidade Descentralizada da Corregedoria do Ministério Público Federal na Procuradoria Regional da República da 6ª Região, a partir do dia 29 de outubro de 2024.

PATRICK SALGADO MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Alocar a servidora, Simone Luiza de Assuncao Soares, matrícula nº 24207, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, no gabinete do Dr. Fernando de Almeida Martins, titular do 11º Ofício da PRR6, a partir do dia 28 de outubro de 2024.

PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PR/AC Nº 2, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova as normas e os procedimentos referentes ao processo Fiscalizar contratos, no âmbito da PR/AC.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e instituir as normas técnicas e os procedimentos, em âmbito local, para o processo de trabalho FISCALIZAR CONTRATOS, PS.04.01.02.02, vinculado ao processo de 2º nível "Gerenciar contratações de bens e serviços" e ao macroprocesso "Gestão administrativa", integrante da arquitetura de processos do MPF, aprovada pela Portaria PGR/MPF Nº 43, de 26 de março de 2021.

Art. 2º A documentação relativa às normas e os procedimentos do processo aprovado está registrada no PGEA: 1.10.000.000787/2023-11 e disponível na intranet da PR/AC neste link.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 16/2024.

PROPONENTE: LUIZ IVAN CUNHA OLIVEIRA	
CARGO PROPONENTE: TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	
SUPRIDO: MARIA CANDIDA DE ARAUJO FREIRE	
MATRICULA SUPRIDO: 31362	
JUSTIFICATIVA	
FUNDAMENTOS LEGAIS	
Lei nº4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº93.872/86, Decreto nº5.992/06, Decreto nº 5.335/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Portaria Normativa MF nº 1.344/2023, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Lei nº 14.133/2021.	
NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
PROCESSO: 1.10.000.000047/2024-57	
DATA DA CONCESSÃO: 28/10/2024	
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/10/2024 à 30/11/2024	
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 01/12/2024 à 15/12/2024	
Autorizo a concessão de Suprimentos de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo Federal-GPGF. Fica o Suprido sujeito ao comprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas	

CASSIOS MAIA CARVALHO
Ordenador de Despesas

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 68, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de sua competência e em observância ao disposto na Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e na Resolução PR/AL nº 02, de 29 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos respectivos membros interessados.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM	1166	7º Ofício – PR/AL	Desoneração de 50% da carga para o Procurador-Chefe	01/10/2024 a 15/10/2024	MARCIAL DUARTE COELHO	1189	11ª Ofício - PR/AL
ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM	1166	7º Ofício – PR/AL	Desoneração de 50% da carga para o Procurador-Chefe	16/10/2024 a 31/10/2024	JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE	1481	12º Ofício - PR/AL
JOEL ALMEIDA BELO	311	10º Ofício - PR/AL	Férias	10/10/2024 a 19/10/2024	RAQUEL DE MELO TEIXEIRA	1209	1º Ofício - PR/AL
MARCELO JATOBÁ LOBO	1379	2º Ofício – PR/AL	Exclusividade Eleitoral	16/10/2024 a 30/10/2024	ANTONIO HENRIQUE DE AMORIM CADETE	1375	5º Ofício - PR/AL

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 69, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de sua competência e em observância ao disposto na Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e na Resolução PR/AL nº 02, de 29 de outubro de 2018, resolve:

- Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar remotamente em substituição, conforme especificado no Anexo I:
Art. 2º Determinar seja dada ciência aos respectivos membros interessados.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ	1427	3º Ofício - PR/AL	Viagem a serviço (itinerância)	01/10/2024 a 12/10/2024	ELIABE SOARES DA SILVA	1527	3º Ofício – PRM/ARAPIRACA
JOEL ALMEIDA BELO	311	10º Ofício - PR/AL	Férias	20/10/2024 a 28/10/2024	BRUNO JORGE RIJO LAMENHA LINS	1465	4º Ofício - PRM/ARAPIRACA
JOEL ALMEIDA BELO	311	10º Ofício - PR/AL	Férias	31/10/2024	BRUNO JORGE RIJO LAMENHA LINS	1465	4º Ofício - PRM/ARAPIRACA
MANOEL ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	1450	2º Ofício - PRM/ARAPIRACA	Folga compensatória decorrente de plantão	29/10/2024	MARCIAL DUARTE COELHO	1189	11ª Ofício - PR/AL
MANOEL ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	1450	2º Ofício - PRM/ARAPIRACA	Folga compensatória decorrente de plantão	31/10/2024	MARCIAL DUARTE COELHO	1189	11ª Ofício - PR/AL
MARCELO JATOBÁ LOBO	1379	2º Ofício – PR/AL	Exclusividade Eleitoral	01/10/2024 a 15/10/2024	MANOEL ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	1450	2º Ofício - PRM/ARAPIRACA

ELIABE SOARES DA SILVA	1527	3º Ofício – PRM/ARAPIRACA	Folgas compensatórias decorrentes de plantão	21/10/2024 a 25/10/2024	RAQUEL DE MELO TEIXEIRA	1209	1º Ofício - PR/AL
JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA	1400	9º Ofício – PR/AL	Folgas compensatórias decorrentes de plantão	14/10/2024 a 15/10/2024	BRUNO JORGE RIJO LAMENHA LINS	1465	4º Ofício - PRM/ARAPIRACA

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 328, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 996/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a escala de plantões dos servidores da Procuradoria da República no Estado do Amapá, referente ao período de 4 de novembro de 2024 a 1 de dezembro de 2024, na forma que segue:

PERÍODO	SERVIDOR (A)	TELEFONE
4/11/2024 a 10/11/2024	JOHN DYHEGO SILVA E SILVA	98408-5092
11/11/2024 a 17/11/2024	CLARISSA VILLAS BOAS DOS SANTOS TABOSA	98408-5092
18/11/2024 a 24/11/2024	ELOISA DA SILVA CARMO	98408-5092
25/11/2024 a 1/12/2024	RENATA LOPES SIMOES	98408-5092

Art. 2º Dê-se ampla publicidade aos termos contidos nesta portaria, tanto no acesso interno quanto no externo, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá.
Publique-se.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA PR/BA Nº 326, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar a Procuradora da República para atuar na substituição no 7º ofício da PR/BA no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral da PR/BA	Afastamento autorizado pela Portaria PGR/MPF Nº 738, DE 13/08/2024	21/11/2024 a 22/11/2024	Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da PR/BA

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.
Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação e Tecnologia da Informação.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

PORTARIA Nº 327, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1 Designar a servidora SARA RAQUEL PIRES BISPO, matrícula nº 32378, para atuar como apoio do plantão do Procurador da República Flávio Pereira da Costa Matias, designada pela PORTARIA PR/BA Nº 318, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024, no período de 25/11/2024 a 01/12/2024.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 592, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa membros para atuarem em substituição em escritórios do MPF-Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição em escritórios da PR/CE e das PRMs vinculadas nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ricardo Magalhães de Mendonça	956	6º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	26 a 29/11/2024	Marina Romero de Vasconcelos	1071	1º Ofício PR/CE
Régis Richael Primo Da Silva	942	15º Ofício PR/CE	Licença para tratamento de saúde	29/10 a 3/11/2024	Marina Romero de Vasconcelos	1071	1º Ofício PR/CE
Lívia Maria de Sousa	1179	20º Ofício PR/CE	3º Congresso Técnico dos Procuradores da República	21 a 22/11/2024	Rafael Ribeiro Rayol	1097	19º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.
Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA Nº 588, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 41, da Portaria MPF/SG nº 382, de 05/05/2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados abaixo como fiscais de contrato, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

Unidade	Contrato	Empresa/Objeto	Fiscais Técnicos	
PR-CE	15/2021	Salutem Serviços de Agronomia, Engenharia e Soluções Ambientais Ltda.	Fiscal	Cláudio Roberto Moreira Oliveira Mat. 9909
		Controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas	Fiscal Substituto	Patricia de Castro Pinto Pinheiro Mat. 25434
PRM Sobral		Salutem Serviços de Agronomia, Engenharia e Soluções Ambientais Ltda	Fiscal	Lindemberg Teles Portela Dourado Mat. 33871
		Controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas,em todas as áreas internas e externas da sede	Fiscal Substituto	Francisco Airton Figueiredo Júnior Mat. 33842
PRM Juazeiro do Norte			Fiscal	Gilson Rocha Vasconcelos Mat. 21998

		da Procuradoria da República no Ceará (PR/CE) e das Procuradorias da República nos Municípios de Sobral, Limoeiro do Norte e Juazeiro do Norte.	Fiscal Substituto	Régis Cláudio Milfont Garcia Mat. 15014
PRM Limoeiro do Norte			Fiscal	Manoel Missias Victor Pinheiro Mat. 5153
Unidade			Fiscal Substituto	Leandro Sales Vasconcelos Mat. 2999-2
			Fiscais Administrativos	
PR-CE			Fiscal	Cláudio Roberto Moreira Oliveira Mat. 9909
			Fiscal Substituto	Patricia de Castro Pinto Pinheiro Mat. 25434
PRM Sobral PRM Sobral			Fiscal Fiscal Substituto	Lindemberg Teles Portela Dourado Mat. 33871 Francisco Airton Figueiredo Júnior Mat. 33842
PRM Juazeiro do Norte			Fiscal	Gilson Rocha Vasconcelos Mat. 21998
			Fiscal Substituto	Régis Cláudio Milfont Garcia Mat. 15014
PRM Limoeiro do Norte			Fiscal	Manoel Missias Victor Pinheiro Mat. 5153
			Fiscal Substituto	Leandro Sales Vasconcelos Mat. 2999-2

Art. 2º - Revogar a Portaria PR/CE nº 200/2024, publicada no DMPF-e nº 72/2024, em 18/04/2024, fls.13,14 e 15.

CÍCERO ERIVELTHON GOMES DE MELO
Secretário Estadual da PR/CE
Portaria MPF/PRCE Nº 757, de 02/10/2017

PORTARIA Nº 590, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 41, da Portaria MPF/SG nº 382, de 05/05/2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados abaixo como fiscais de contrato, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

Unidade	Contrato	Empresa/Objeto	Fiscais Técnicos	
PRM/Sobral	09/2021	Solange Maria Melo Soares Locação de 2 imóveis urbanos em Sobral-CE.	Fiscal	João Afonso Santiago Mat. 33143
			Fiscal Substituto	Lindemberg Teles Portela Dourado Mat. 33871
			Fiscais Administrativos	
			Fiscal	Carlos Alberto Brito Teixeira Mat. 10701
			Fiscal Substituto	Ana Cláudia Farias Caldas Mat. 25509
				Karine Maria Gomes Moreira Lima Mat. 14809

Art. 2º – Revogar a Portaria PR/CE nº 69/2024, publicada no DMPF-e nº 26/2024, em 07/02/2024, fl.14.

CÍCERO ERIVELTHON GOMES DE MELO
Secretário Estadual da PR/CE
Portaria MPF/PRCE Nº 757, de 02/10/2017

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PRDF Nº 298, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 264/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria PRDF Nº 284, de 10 de outubro de 2024, que trata da designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRDF:

I – Acrescenta-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Marcus Marcelus Gonzaga Goulart	902	PR-DF - 27º OFÍCIO	Folga do plantão	28 a 30/10/2024	Paulo Roberto Galvão de Carvalho	896	PR-DF - 13º OFÍCIO

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA PR/GO Nº 258, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, considerando o disposto na Portaria PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014, os resultados do concursos nº 3794, 3795 e 3883/2024, realizados por meio do SISAM, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de escritórios, nos períodos e escritórios a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Wilson Rocha Fernandes Assis	1201	PR-GO – 4º Ofício	Férias	1/11/2024 a 10/11/2024	Mário Lúcio de Avelar	560	PR-GO – 13º Ofício
Wilson Rocha Fernandes Assis	1201	PR-GO – 4º Ofício	Desoneração 80%	20/11/2024	Mário Lúcio de Avelar	560	PR-GO – 13º Ofício
Wilson Rocha Fernandes Assis	1201	PR-GO – 4º Ofício	Folga compensatória decorrente de plantão	21/11/2024 a 22/11/2024 e 25/11/2024	Mário Lúcio de Avelar	560	PR-GO – 13º Ofício
Ofício vago	—	PR-GO – 5º Ofício	Ofício vago	1/11/2024 a 15/11/2024	Divino Donizette da Silva	701	PR-GO – 6º Ofício
Ofício vago	—	PR-GO – 5º Ofício	Ofício vago	16/11/2024 a 30/11/2024	João Gustavo de Almeida Seixas	1502	PR-GO – 18º Ofício
Ofício vago	—	PR-GO – 7º Ofício	Ofício vago	1/11/2024 a 15/11/2024	Raul Batista Leite	1559	PR-GO – 20º Ofício
Rafael Paula Parreira Costa	1104	PR-GO – 8º Ofício	Membro auxiliar na PGR	1/11/2024 a 15/11/2024	Alexandre Moreira Tavares dos Santos	1054	PR-GO – 16º Ofício
Rafael Paula Parreira Costa	1104	PR-GO – 8º Ofício	Membro auxiliar na PGR	16/11/2024 a 30/11/2024	Otávio Balestra Neto	1320	PR-GO – 11º Ofício
Raphael Perissé Rodrigues Barbosa	1053	PR-GO – 14º Ofício	Férias	25/11/2024 a 29/11/2024	Hélio Telho Corrêa Filho	520	PR-GO – 12º Ofício
Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO – 15º Ofício	Desoneração Chefia 50%	1/11/2024 a 30/11/2024	Raphael Perissé Rodrigues Barbosa	1053	PR-GO – 14º Ofício
Marcello Santiago Wolff	1008	PR-GO – 17º Ofício	Exclusividade Eleitoral	1/11/2024 a 15/11/2024	Viviane Vieira de Araújo	964	PR-GO – 2º Ofício

Marcello Santiago Wolff	1008	PR-GO – 17º Ofício	Exclusividade Eleitoral	16/11/2024 a 30/11/2024	Ailton Benedito de Souza	1047	PR-GO – 3º Ofício
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	PRM- GO- Anápolis – 1º Ofício	Férias e folga compensatória decorrente de plantão	4/11/2024 a 14/11/2024	Sérgio de Almeida Cipriano	1321	PRM-GO- Anápolis – 3º Ofício
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	PRM-GO- Anápolis – 1º Ofício	Folga compensatória decorrente de plantão	18/11/2024 a 19/11/2024	Sérgio de Almeida Cipriano	1321	PRM-GO- Anápolis – 3º Ofício

Art. 2º Designar os Procuradores da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, na modalidade remota, nos períodos e ofícios a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Wilson Rocha Fernandes Assis	1201	PR-GO – 4º Ofício	Férias	11/11/2024 a 19/11/2024	Leonardo de Faria Galiano	1216	PR-DF - 9º Ofício
Wilson Rocha Fernandes Assis	1201	PR-GO – 4º Ofício	Desoneração 80%	26/11/2024 a 29/11/2024	Heitor Alves Soares	944	PR-SE - 6º Ofício
Ana Carolina Oliveira Tannus Diniz	1141	PR-GO – 9º Ofício	Férias	1/11/2024 a 6/11/2024	Bruno Costa Magalhães	968	PR-MG - 16º Ofício
Otávio Balestra Neto	1320	PR-GO – 11º Ofício	Folga compensatória decorrente de plantão	7/11/2024 a 8/11/2024	João Gabriel Morais de Queiroz	1077	PR-DF - 6º Ofício
Everton Pereira Aguiar Araújo	1542	PR-GO – 19º Ofício	Férias e folga compensatória decorrente de plantão	4/11/2024 a 14/11/2024	Nádia Simas Souza	1218	PRM-GO- Luziânia – 2º Ofício
Alexandre Parreira Guimarães	1539	PRM-GO- Anápolis – 2º Ofício	Membro auxiliar no CNMP	1/11/2024 a 15/11/2024	Carlos Vítor de Oliveira Pires	1561	PRM-BA- Guanambi – 1º Ofício
Alexandre Parreira Guimarães	1539	PRM-GO- Anápolis – 2º Ofício	Membro auxiliar no CNMP	16/11/2024 a 30/11/2024	Jorge Munhos de Souza Dalapicola	1304	PR-ES - 3º Ofício

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e Coordenadoria de Gestão de Pessoas.
Art. 4º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas designações, via e-mail e Sistema Único, cabendo aos ofícios substituídos providenciar o acesso dos Procuradores designados aos seus gabinetes, durante os períodos de substituição e nos 15 (quinze) dias subseqüentes.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA
Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Goiás

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA PR/MA Nº 92, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Caxias e Imperatriz, no mês de NOVEMBRO de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º Determinar que seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, Setores Jurídicos das PRMs vinculadas, ao Núcleo de Tutela Coletiva e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-MA.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

ALEXANDRE SILVA SOARES
Procurador-Chefe

ANEXO I

(Portaria nº 92, de 25 de outubro de 2024)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
ALEXANDRE SILVA SOARES, mat 998	12º Ofício da PRMA	Exercício da chefia (desoneração de 50%)	04 a 13/11/2024	SILVIA REGINA PONTES LOPES ACIOLI, mat.1331 (substituição remota)	17º Ofício da PR-PE
		Folga compensatória de plantão	14/11/2024	DANIEL MEDEIROS SANTOS, mat 1618 (substituição remota)	1º Ofício da PRM/Caxias
			18 e 19/11/2024		
		Exercício da chefia (desoneração de 50%)	21 e 22/11/2024		
			25 a 30/11/2024		
TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, mat 1067	1º Ofício da PRMA	Férias	25 a 30/11/2024	THAYNÁ FREIRE DE OLIVEIRA, mat 904	9º Ofício da PRMA
IGOR NERY FIGUEIREDO, mat 1107	2º Ofício da PRMA	Atuação exclusiva no CNMP	04 a 17/11/2024	TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, mat 1067	1º Ofício da PRMA
			18 a 30/11/2024	THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, mat 999	10º Ofício da PRMA
CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN, mat 920	6º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	14/11/2024	FLAUBERTH MARTINS ALVES, mat.1109	5º Ofício da PRMA
			18 e 19/11/2024		
			21 e 22/11/2024		
PEDRO HENRIQUE O. C. BRANCO, mat 1078	8º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	08/11/2024	MARCÍLIO NUNES MEDEIROS, mat 925**	7º Ofício da PRMA
			11/11/2024	MARCÍLIO NUNES MEDEIROS, mat 925	7º Ofício da PRMA
			14/11/2024		
			18/11/2024	THAYNÁ FREIRE DE OLIVEIRA, mat 904	9º Ofício da PRMA
		Participação em congresso (ANPR)	21 e 22/11/2024		
		Folga compensatória decorrente de plantão	28 e 29/11/2024	MARCÍLIO NUNES MEDEIROS, mat 925	7º Ofício da PRMA
THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, mat 999	10º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	06 a 08/11/2024	THAYNÁ FREIRE DE OLIVEIRA, mat 904	9º Ofício da PRMA
			11 a 14/11/2024		
MARCELO SANTOS CORREA, mat 1486	11º Ofício da PRMA	Férias	18 a 27/11/2024	CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL, mat.1258 (substituição remota)	2º Ofício da PRM-J. NORTE-CE
OFÍCIO VAGO	13º Ofício da PRMA	VAGO	04 a 17/11/2024	ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat 1608 (substituição remota)	2º Ofício da PRM/Caxias
			18 a 30/11/2024	HILTON ARAÚJO DE MELO, mat 1479	3º Ofício da PRMA
OFÍCIO VAGO	1º Ofício da PRM/Imperatriz	VAGO	04 a 17/11/2024	MARCELO SANTOS CORREA, mat 1486 (substituição remota)	11º Ofício da PRMA
			18 a 30/11/2024	FELIPE RAMON DA SILVA FROES, mat 1642	2º Ofício da PRM/Imperatriz
FELIPE RAMON DA SILVA FROES, mat 1642	2º Ofício da PRM/Imperatriz	Folga compensatória de plantão	11 a 14/11/2024	DANIEL MEDEIROS SANTOS, mat 1618 (substituição remota)	1º Ofício da PRM/Caxias

THOMAZ MUYLAERT DE CARVALHO BRITTO, mat 1672	3º Ofício da PRM/Imperatriz	Participação em itinerância em outro estado	04 a 11/11/2024	CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN, mat 920 (substituição remota)	6º Ofício da PRMA
			12 a 14/11/2024	HILTON ARAÚJO DE MELO, mat 1479 (substituição remota)**	3º Ofício da PRMA
		Participação em congresso (ANPR)	21 a 22/11/2024	MARCÍLIO NUNES MEDEIROS, mat 925 (substituição remota)	7º Ofício da PRMA
		Folga compensatória de plantão	26 a 29/11/2024	DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, mat 1601 (Substituição remota)**	Ofício Único da PRM/Bacabal
OFÍCIO VAGO	4º Ofício da PRM/Imperatriz	VAGO	04 a 17/11/2024	DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, mat 1601 (Substituição remota)	Ofício Único da PRM/Bacabal
			18 a 22/11/2024	MARCELO JOSE FERREIRA, mat. 1091 (itinerância)	1º Ofício da PRM/Varginha-MG
			25 a 30/11/2024	CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN, mat 920 (substituição remota)	6º Ofício da PRMA
FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS: 1º/11/2024 - Dia de Todos os Santos (PF) 02/11/2024 - Dia de Finados (F) 15/11/2024 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (F) 20/11/2024 - DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA (F) ** substituição compulsória					

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PR/MS Nº 192, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores de apoio ao plantão dos membros no Estado de Mato Grosso do Sul.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, da Resolução CSMPP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e da Portaria PR/MS nº 59, de 5 de março de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores de apoio ao plantão dos membros no Estado de Mato Grosso do Sul, Plantão Regional da Subseção Sede Campo Grande/MS – Portaria PR/MS nº 187, de 17 de outubro de 2024 - PR-MS-00028744/2024, conforme especificado abaixo:

Procurador (a) Plantonista	Servidor (a)	Período compreendido entre	Referência
ALINE MORAIS MARTINEZ DOS SANTOS Mat. 1638 1º Ofício PRM/Corumbá/MS	JONATHAN WILLIAM BATISTA MACENA Mat. 33839 1º Ofício PRM/Corumbá/MS	a 0h do dia 09/11/2024 e as 24h do dia 10/11/2024	OFÍCIO Nº 321/2024/MPF/CRA/MS PRM-CRA-MS-00007471/2024
	LAILA SOARES DE ARAÚJO Mat. 33063 1º Ofício PRM/Corumbá/MS	a 0h do dia 15/11/2024 e as 24h do dia 17/11/2024	OFÍCIO Nº 320/2024/MPF/CRA/MS PRM-CRA-MS-00007470/2024

Art. 2º Designar servidora de apoio ao plantão dos membros no Estado de Mato Grosso do Sul, Plantão Regional da Subseção Sede Dourados/MS – Portaria PR/MS nº 188, de 17 de outubro de 2024 - PR-MS-00028747/2024, conforme especificado abaixo:

Procurador (a) Plantonista	Servidor (a)	Período compreendido entre	Referência
KARINE SUZAN HOFFSTAETER BOTEON Mat. 1649 6º Ofício	FERNANDA BARBOSA PAIMEL Mat. 32954 6º Ofício	a 0h do dia 15/11/2024 e as 24h do dia 17/11/2024	OFÍCIO/MPF/DRS/MS/KSHB Nº 286/2024 PRM-DRS-MS-00025611/2024

PRM/Dourados/MS	PRM/Dourados/MS		
-----------------	-----------------	--	--

Art. 3º Dê-se ciência da presente Portaria às Exmas. Sras. Procuradoras da República plantonistas, aos servidores designados, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/PR/MS, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MPF/MS.

Art. 4º Publique-se no DMPF-e.

LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES

PORTARIA PR/MS Nº 194, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e no artigo 33, IX, da Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os servidores JÉSSICA DE AQUINO ALVES FERREIRA, matrícula nº 30222, GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6822, e MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº 24066, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria PR/MS nº 105, de 4 de junho de 2024, publicada no DMPF-e Administrativo nº 106/2024, em 10 de junho de 2024, fl. 28, alterada pela Portaria PR/MS nº 122, de 4 de julho de 2024, publicada no DMPF-e Administrativo nº 127/2024, em 9 de julho de 2024, fls. 21 e 22, e reconduzida pela Portaria PR/MS nº 145, de 8 de agosto de 2024, publicada no DMPF-e Administrativo nº 151/2024, em 12 de agosto de 2024, fls. 37 e 38, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo - PGEA nº 1.21.000.000943/2024-32, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a contar de 10/10/2024.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 449, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa comissão de fiscalização e acompanhamento.

A Secretária Regional da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso XVIII, do artigo 41, da Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do contrato que tem como objetivos: realizar adequação arquitetônica interna, com os ajustes de infraestrutura elétrica e hidrossanitária, pintura e instalação de marquise em estrutura metálica e vidro, ajuste de piso podotátil interno, além de outros serviços complementares no edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Uberlândia, nas condições estabelecida no Termo de Referência 27/2024, a ser executado pela empresa CVBRAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.771.732/0001-22, conforme contrato nº 23/2024, PGEA nº 1.22.000.002617/2024-22.

- Fiscal Administrativo: HERMON MARCHEZINE SILVA NEIVA, Técnico do MPU/ Administração, matrícula 7889;
- Fiscal Técnico: LUCÍLIO FLÁVIO CYRINO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 5295;
- Fiscal Técnica: DAYANE STEFANNE DE FREITAS OLIVEIRA, Contratada, matrícula 32003;
- Fiscal Técnico: LÚCIO FERNANDES DE LIMA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 2580;
- Fiscal Administrativo: DIOGO SOARES SILVA, Técnico do MPU/ Administração, matrícula 25893;
- Gestora do Contrato: MICHELLE SIQUEIRA PEREIRA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 31762.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

ESTHER SILVA BARBOSA
Secretária Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 232, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ , no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, IX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015, tendo em vista o contido nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 1990;

CONSIDERANDO o documento PGR-00433792/2024 solicitando a prorrogação do prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurações no PGEA nº 1.23.000.002224/2023-09;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SG/PGR, para apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo – PGEA nº 1.23.000.002224/2023-09, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de outubro de 2024;

Art. 2º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 233, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, IX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015, tendo em vista o contido nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 1990;

CONSIDERANDO o documento PGR-00434567/2024 solicitando a prorrogação do prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurações no PGEA nº 1.23.000.002458/2023-48;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SG/PGR, para apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo – PGEA nº 1.23.000.002458/2023-48, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de novembro de 2024;

Art. 2º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO GABPC/PRPA Nº 7, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Retificação do Anexo I da PORTARIA 227/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 23/10/2024, Página 83.

1. Onde se lê:
“(…)

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO					PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		Percentual de desoneração
Nome	Matric.	Ofício (antes da Portaria Nº 142/2023)	Ofício (conforme Portaria Nº 142/2023)	Motivo		Nome	Matric.	
“(…)								
GABRIELA PUGGI AGUIAR	1652	GABPRM3-MARABÁ - CMB	GABPRM3-MARABÁ - CMB	VIAGEM A SERVIÇO	14 a 18/10/24 (substituição remota)	ADRIANO AUGUSTO LANNA DE OLIVEIRA	1621	-
(…)								
OSWALDO POLL COSTA	1653	GABPRM2-REDEÇÃO - MFMA	GABPRM5-MARABÁ - MFMA	FÉRIAS	17 a 31/10/24 (substituição remota)	IGOR LIMA GOETTENAUER DE OLIVEIRA	1622	-
(…)								
PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA	1645	GABPRPA10 - PIJLB	GABPRPA10 - PIJLB	VIAGEM A SERVIÇO	30/09/24 a 06/10/24 (substituição remota)	MARCIO DE FIGUEIREDO MACHADO ARAUJO	1653	-
PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA	1685	GABPRM3-ALTAMIRA - RNS	GABPRM2-ALTAMIRA - RNS	VIAGEM A SERVIÇO	07 a 11/10/24 (substituição remota)	ADRIANO AUGUSTO LANNA DE OLIVEIRA	1621	-
(…)”								

2. Leia-se:

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO					PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		Percentual de desoneração
Nome	Matric.	Ofício (antes da Portaria Nº 142/2023)	Ofício (conforme Portaria Nº 142/2023)	Motivo		Nome	Matric.	
“ (...)								
GABRIELA PUGGI AGUIAR	1682	GABPRM3-MARABÁ - CMB	GABPRM3-MARABÁ - CMB	VIAGEM A SERVIÇO	14 a 18/10/24 (substituição remota)	ADRIANO AUGUSTO LANNA DE OLIVEIRA	1621	-
(...)								
OSWALDO POLL COSTA	1627	GABPRM2-REDEÇÃO - MFMA	GABPRM5-MARABÁ - MFMA	FÉRIAS	17 a 31/10/24 (substituição remota)	IGOR LIMA GOETTENAUER DE OLIVEIRA	1622	-
(...)								
PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA	1603	GABPRPA10 - PIJLB	GABPRPA10 - PIJLB	VIAGEM A SERVIÇO	30/09/24 a 06/10/24 (substituição remota)	MARCIO DE FIGUEIREDO MACHADO ARAUJO	1653	-
PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA	1603	GABPRM3-ALTAMIRA - RNS	GABPRM2-ALTAMIRA - RNS	VIAGEM A SERVIÇO	07 a 11/10/24 (substituição remota)	ADRIANO AUGUSTO LANNA DE OLIVEIRA	1621	-
(...)”								

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
Procurador-Chefe da PRPA

EDITAL PR/PA Nº 35, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações, e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações, e alterações, resolve:

Divulgar a RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, em ordem decrescente de classificação, e homologar o resultado final do 2º Processo Seletivo Público de 2024, em conformidade com o EDITAL Nº24/2024, de 16 de JULHO de 2024, itens 5. DA RESERVA DE VAGAS e 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADO;

Encerrar os trabalhos da Comissão do 2º Processo Seletivo Público de 2024, para vagas conforme ANEXO I do EDITAL Nº24/2024, e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior dos cursos de graduação em TI;

Homologar, nesta data, o referido Processo Seletivo, e fixar a validade deste certame em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
Procurador-Chefe

ANEXO I – RESULTADO

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO – GRADUAÇÃO

NOME	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTA NEGROS (CN)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO (MERT)	POSICÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS	* DETALHAMENTO
GIOVANI AUGUSTO REMÍGIO LIMA DO NASCIMENTO	1	1			1	AC
LUMA EDUARDA SANTOS BESSE	2				2	AC
CARLEYSON EZEQUIEL SILVA SANTOS	13	2			3	3ª vaga – CN
JEAN CARLOS PAIVA DE MEDEIROS	3				4	AC
CARLOS ISRAEL LIMA COSTA	16	3			5	5ª vaga – CN
HENRIQUE CABRAL VELOSO DA SILVA	28		1		6	6ª vaga – PCD
JOBSON SANTOS DE MELO	4				7	AC
ARTHUR SABINO AZANCOT VASCONCELOS	5				8	AC
IGOR BORGES DA COSTA	25	4			9	9ª vaga – CN
CAIO CASTELO BRANCO MARTINS	10			1	10	10ª vaga – MERT
LUCAS FERREIRA DA SILVA	6				11	AC
JOÃO PAULO SILVA DO NASCIMENTO	31	5			12	12ª vaga – CN
CHRISTIAN DE JESUS DA COSTA MARINHO	7				13	AC
ISAAC NEWTON BARROS GOMES	8				14	AC
JOEL HENRIQUE BENTES DE MENDONÇA	37	6			15	15ª vaga – CN
ATHOS ANDRADE SILVA DE ARAÚJO	11				16	AC
ATHUS GABRIEL GUARANY SOARES	12				17	AC
ANDREINA GOMES DA SILVA	14			2	18	AC
RENNAN ROCHA DE BRITO	38	7			19	19ª vaga – CN
WANDERSON CARLOS AVELAR DOS SANTOS	15				20	AC
NAYANA DAMASO QUEIROZ RODRIGUES	17				21	AC
PEDRO AUGUSTO SOUZA GONÇALVES	39	8			22	22ª vaga – CN
DAVI PIMENTEL COSTA	18				23	AC
JOÃO VICTOR SILVA NEVES	19				24	AC
PEDRO AUGUSTO SOUZA GONÇALVES	39				25	AC
GABRIEL NASCIMENTO PEIXOTO	20				26	AC
MATHEUS DE SOUSA DINIZ	21				27	AC
ARTHUR MENDES E MENDES	22				28	AC
VICTOR ARAUJO SENA	23				29	AC
DENNER SILVA SANTOS	24				30	AC

THIAGO SANTOS PINHEIRO COSTA	25				31	AC
DAIRON ROMANO DA SILVA	26				32	AC
LETICIA COSTA DA SILVA	27				33	AC
GABRIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA	28				34	AC
MARCOS DERICK CORREA SANTA BRIGIDA	29				35	AC
NAILTON SAMPAIO DE OLIVEIRA	30				36	AC
MATEUS CRUZ DA SILVA	31				37	AC
JOÃO VICTOR SOUSA LIRA	32				38	AC
VINICIUS BARROS MAGALHÃES	33				39	AC
CAROLLINE MELLO DA SILVA	40				40	AC
ANA EMYLLE DA SILVA COSTA	41				41	AC
SUSAN BEATRIZ COSTA DA SILVA	42				42	AC
SÂMYLE THIARA OLIVEIRA PANTOJA	43				43	AC
CALEL FREITAS SILVA	44				44	AC
FERNANDO YOKOYAMA LONGHI BASTOS	45				45	AC
RAFAEL GUEDES DO COUTO	46				46	AC
GUSTAVO NEVES DA PAZ RAFAEL	47				47	AC
PAULO VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA	48				48	AC
LUCAS ULIANA FREITAS	49				49	AC
DAVI EMANOEL CAMPOS MENDONÇA					50	AC
VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (CN): Ficam reservadas as vagas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª e assim sucessivamente aos candidatos negros (CN)						
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): Ficam reservadas as vagas 6ª vaga, a 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente às pessoas com deficiências						
VAGAS MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT): Ficam reservadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero						
Observação: Nas ausências de candidatos negros, pessoas com deficiência ou outras minorias, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência						
A coluna POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS classifica os candidatos levando em consideração as prioridades relativas ao enquadramentos nas quotas previstas em normativos internos.						

EDITAL PR/PA Nº 31, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PR/PA Nº 205, de 18 de setembro de 2024, e em conformidade com o expediente PR-PA-00057195/2024, estabelece e torna público o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos que se inscreveram como negros no 2º Processo Seletivo de Estágio de 2024 da Procuradoria República no Pará, observadas as disposições constantes neste Edital.

I - OBJETIVO

1.1 Confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se inscreveram no processo seletivo de estágio como pretos/as ou pardos/as com base exclusivamente em critérios fenotípicos.

1.1.1 A ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do(a) candidato(a).

II. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 A comissão de heteroidentificação será composta, em regra, por 5 (cinco) integrantes que tenham formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, observando-se a diversidade da composição por gênero e cor.

1.2 A comissão recursal será composta de 3 (três) membros, observando-se as mesmas condições previstas para a comissão originária.

III. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS.

1.O(A) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item 3. DA RESERVA DE VAGAS, subitem 3.2, do Edital de abertura PR/PA nº 12, de 11 de junho de 2024.

2. Os(As) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.

3. O(A) candidato(a) deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme divulgação que será feita na página <https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>.

3.1. Não se realizará procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, fora da data, local e horário predeterminados.

4. As entrevistas serão realizadas em formato presencial.

4.1. O(A) candidato(a) será chamado(a) individualmente, em sessão específica, com horário previamente definido para a realização do procedimento de Heteroidentificação à sua autodeclaração e seguirá as instruções da Comissão de Heteroidentificação ou Comissão Recursal sobre o processo de entrevista.

4.2. Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

- 4.3. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido(a) de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.
- 4.4. O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a).
- 4.5. Ao(À) candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação, em tempo hábil, à Unidade do MPF, realizadora do processo seletivo, pelo e-mail prpa-estagio@mpf.mp.br.
5. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.
6. O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros.
- 6.1. O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 6.2. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não sendo pertinente a outras finalidades.
- 6.3. A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.
- 6.4. No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o(a) candidato(a) e seu(sua) acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.
7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, ou se imbuído de má-fé, poderá o(a) candidato(a) ser eliminado da seleção e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis
- 7.1. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) não seja reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, agindo de boa-fé, concorrerá às vagas destinadas para ampla concorrência e será excluído da lista de vagas reservadas, mesmo procedimento adotado para o(a) candidato(a) que não comparecer perante a banca na data e horário agendado para o procedimento de heteroidentificação, ou que recusar a gravação do procedimento.
8. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

IV - DO CRONOGRAMA

1. As datas apresentadas poderão ser revistas a qualquer momento pela coordenação do processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das atualizações do processo seletivo no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>.

FASE	DATA
Entrevistas da Comissão de Heteroidentificação	19/09
Divulgação do resultado preliminar	20/09
Prazo para interposição de recursos	24/09
Divulgação do resultado final do processo seletivo	30/09

V - DO RESULTADO PROVISÓRIO, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

1. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>. Nele constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.
2. A análise de recursos será feita por Comissão Recursal, composta por três integrantes, distintos(as) dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
3. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista pessoal.
4. Caberá recurso da decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da publicação do resultado provisório, mediante apresentação do Anexo I.
- 4.1. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Recursal por meio de mensagem eletrônica no endereço prpa-estagio@mpf.mp.br, sob o título " RECURSO COMISSÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO - CANDIDATO (inserir nome e número de inscrição).
5. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.
6. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
7. O edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>.

RODRIGO SILVA ABREU
Coordenador do Processo Seletivo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA PR-PB Nº 341, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa Procurador da República para atuar em substituição do titular do 6º
Ofício da PR/PB no período de 05 a 14 de novembro de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo
Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição do titular do 6º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência à Divisão de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

BRUNO GALVÃO PAIVA

ANEXO I

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado	Motivo	Identificação do Procurador Substituto
		Nome – Matrícula – Ofício		Nome – Matrícula – Ofício
1	05 a 14 de novembro de 2024	Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga Matrícula 1051 6º Ofício da PR/PB	Férias	Anderson Danilo Pereira Lima Matrícula 1552 5º Ofício da PRM/Sousa (Substituição Remota)

PORTARIA PR-PB Nº 342, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa Procurador da República para atuar em substituição do titular do 7º Ofício da PR/PB no período de 04 a 15 de novembro de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição do titular do 7º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência à Divisão de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

BRUNO GALVÃO PAIVA

ANEXO I

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado	Motivo	Identificação do Procurador Substituto
		Nome – Matrícula – Ofício		Nome – Matrícula – Ofício
1	04 a 08 de novembro de 2024	Victor Carvalho Veggi Matrícula 1034 - 7º Ofício da PR/PB	Férias	Bruno Barros de Assunção Matrícula 1361 - 2º Ofício da PRM/Campina Grande (Substituição Remota)
2	11 a 15 de novembro de 2024	Victor Carvalho Veggi Matrícula 1034 - 7º Ofício da PR/PB	Férias	Bruno Barros de Assunção Matrícula 1361 - 2º Ofício da PRM/Campina Grande (Substituição Remota)

PORTARIA PR-PB Nº 343, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa Procurador da República para atuar em substituição do titular do 4º Ofício da PR/PB, no período de 04 a 08 de novembro de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 4º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência à Divisão de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

BRUNO GALVÃO PAIVA

ANEXO I

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado	Motivo	Identificação do Procurador Substituto
		Nome – Matrícula – Ofício		Nome – Matrícula – Ofício
1	04 a 08 de novembro de 2024	Rodolfo Alves Silva Matrícula 827 - 4º Ofício da PR/PB	Desoneração(100%) no ofício de origem em virtude da participação em itinerância em outra unidade	Douglas Balbi Araújo Matrícula 1136 - 11º Ofício da PR/PB

PORTARIA PR-PB Nº 344, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa Procurador da República para atuar em substituição do titular do 5º Ofício da PR/PB, no período de 04 a 06 de novembro de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição do titular do 5º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência à Divisão de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

BRUNO GALVÃO PAIVA

ANEXO I

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado	Motivo	Identificação do Procurador Substituto
		Nome – Matrícula – Ofício		Nome – Matrícula – Ofício
1	04 a 06 de novembro de 2024	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 5º Ofício da PR/PB	Viagem à serviço	Djalma Gusmão Feitosa Matrícula 1474 3º Ofício da PRM/C. Grande (Substituição Remota)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA PR-PR/MPF Nº 599, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa os membros substitutos de ofícios na PR-PR e PR-PRMs, em acumulação simples.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e na Portaria PRC/PR Nº 678/2014, e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios e períodos indicados no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

ANEXO I

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
30/09/2024	01/10/2024	ALEXANDRE HALFEN DA PORCIUNCULA	1º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	587	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	JULIANO BAGGIO GASPERIN	4º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1259	

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
30/09/2024	01/10/2024	OFÍCIO VAGO	PR-PR - 08º Ofício	--	OFÍCIO VAGO	SERGIO VALLADAO FERRAZ	PR-PR - 22º Ofício	1350	
04/10/2024	04/10/2024	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA	1º Ofício da PRM de Cascavel	1014	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE	3º Ofício da PRM de Cascavel	1463	
03/10/2024	04/10/2024	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ	2º Ofício da PRM de Maringá	704	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	DANIELLE DIAS CURVELO	3º Ofício da PRM de Maringá	1003	
02/10/2024	04/10/2024	ALEXANDRE HALFEN DA PORCIUNCULA	1º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	587	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	MARCEL BRUGNERA MESQUITA	8º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1213	
30/09/2024	04/10/2024	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA	4º Ofício da PRM de Maringá	785	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	NATALICIO CLARO DA SILVA	1º Ofício da PRM de Maringá	584	
30/09/2024	04/10/2024	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY	5º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1432	FÉRIAS	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI	3º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1423	
30/09/2024	06/10/2024	MARCELO GODOY	PR-PR - 06º Ofício	1171	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA	GERALDO FERNANDO MAGALHAES CARDOSO	PR-PR - 11º Ofício	1095	
02/10/2024	06/10/2024	OFÍCIO VAGO	PR-PR - 08º Ofício	--	OFÍCIO VAGO	MONICA DOROTEA BORA	PR-PR - 14º Ofício	993	
07/10/2024	09/10/2024	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE	3º Ofício da PRM de Cascavel	1463	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA	1º Ofício da PRM de Cascavel	1014	
10/10/2024	10/10/2024	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE	3º Ofício da PRM de Cascavel	1463	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO EM RECESSO	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA	1º Ofício da PRM de Cascavel	1014	
01/10/2024	10/10/2024	MARCELO DE SOUZA	4º Ofício (MS) PRM-Londrina	1093	FÉRIAS	CINTIA MARIA DE ANDRADE	3º Ofício (CMA) PRM-Londrina	815	
08/10/2024	10/10/2024	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY	5º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1432	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	MARCEL BRUGNERA MESQUITA	8º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1213	
07/10/2024	11/10/2024	PAULA CRISTINA CONTI THA	PR-PR - 19º Ofício	796	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ADRIANA APARECIDA STOROS MATHIAS DOS SANTOS	PR-PR - 20º Ofício	873	
07/10/2024	11/10/2024	LYANA HELENA JOPPERT KALLUF	PR-PR - 07º Ofício	1149	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ADRIANO BARROS FERNANDES	PR-PR - 23º Ofício	1353	
11/10/2024	11/10/2024	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA	1º Ofício da PRM de Cascavel	1014	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE	3º Ofício da PRM de Cascavel	1463	
07/10/2024	11/10/2024	MAICON FABRICIO ROCHA	Ofício da PRM de Campo Mourão	1468	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	RHAYSSA CASTRO	PRM-PR-CAMPO	1146	

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
						SANCHES RODRIGUES	MOURÃO-2º Ofício		
07/10/2024	13/10/2024	SERGIO VALLADAO FERRAZ	PR-PR - 22º Ofício	1350	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	GERALDO FERNANDO MAGALHAES CARDOSO	PR-PR - 11º Ofício	1095	
07/10/2024	13/10/2024	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR-PR - 17º Ofício	997	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	RUI MAURICIO RIBAS RUCINSKI	PR-PR - 02º Ofício	1081	
14/10/2024	15/10/2024	LETICIA POHL MARTELLO	PR-PR - 09º Ofício	799	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	GERALDO FERNANDO MAGALHAES CARDOSO	PR-PR - 11º Ofício	1095	
14/10/2024	15/10/2024	ADRIANA APARECIDA STOROZ MATHIAS DOS SANTOS	PR-PR - 20º Ofício	873	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA	PR-PR - 03º Ofício	763	
14/10/2024	16/10/2024	SERGIO VALLADAO FERRAZ	PR-PR - 22º Ofício	1350	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	JOSE SOARES FRISCH	PR-PR - 13º Ofício	893	
14/10/2024	18/10/2024	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA	1º Ofício da PRM de Cascavel	1014	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE	3º Ofício da PRM de Cascavel	1463	
14/10/2024	18/10/2024	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI	3º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1423	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	JULIANO BAGGIO GASPERIN	4º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1259	
09/10/2024	18/10/2024	GUSTAVO DE CARVALHO GUADANHIN	1º Ofício (GCG) PRM-Londrina	1112	FÉRIAS	LUIZ ANTONIO XIMENES CIBIN	2º Ofício (LAXC) PRM-Londrina	1063	
15/10/2024	18/10/2024	MAICON FABRICIO ROCHA	Ofício da PRM de Campo Mourão	1468	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	RHAYSSA CASTRO SANCHES RODRIGUES	PRM-PR-CAMPO MOURÃO-2º Ofício	1146	
14/10/2024	20/10/2024	OFÍCIO VAGO	PR-PR - 08º Ofício	--	OFÍCIO VAGO	ADRIANO BARROS FERNANDES	PR-PR - 23º Ofício	1353	
14/10/2024	20/10/2024	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR-PR - 17º Ofício	997	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	RUI MAURICIO RIBAS RUCINSKI	PR-PR - 02º Ofício	1081	
17/10/2024	22/10/2024	SERGIO VALLADAO FERRAZ	PR-PR - 22º Ofício	1350	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	JOSE SOARES FRISCH	PR-PR - 13º Ofício	893	
14/10/2024	23/10/2024	LUIS SERGIO LANGOWSKI	PR-PR - 01º Ofício	195	FÉRIAS	RENITA CUNHA KRAVETZ	PR-PR - 05º Ofício	644	
14/10/2024	25/10/2024	JOSE MAURO LUIZAO	5º Ofício (JML) PRM-Londrina	948	FÉRIAS	MARCELO DE SOUZA	4º Ofício (MS) PRM-Londrina	1093	
25/10/2024	25/10/2024	ELOISA HELENA MACHADO	PR-PR - 21º Ofício	855	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO EM RECESSO	RENITA CUNHA KRAVETZ	PR-PR - 05º Ofício	644	

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
21/10/2024	25/10/2024	MAICON FABRICIO ROCHA	Ofício da PRM de Campo Mourão	1468	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	RHAYSSA CASTRO SANCHES RODRIGUES	PRM-PR-CAMPO MOURÃO-2º Ofício	1146	
21/10/2024	27/10/2024	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR-PR - 17º Ofício	997	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA	JOAO VICENTE BERALDO ROMAO	PR-PR - 04º Ofício	738	
21/10/2024	27/10/2024	MARCELO GODOY	PR-PR - 06º Ofício	1171	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA	PAULA CRISTINA CONTI THA	PR-PR - 19º Ofício	796	
29/10/2024	31/10/2024	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE	3º Ofício da PRM de Cascavel	1463	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO EM RECESSO	ANDRE BORGES ULIANO	2º Ofício da PRM de Cascavel	1469	
23/10/2024	31/10/2024	SERGIO VALLADAO FERRAZ	PR-PR - 22º Ofício	1350	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	GERALDO FERNANDO MAGALHAES CARDOSO	PR-PR - 11º Ofício	1095	
30/10/2024	31/10/2024	ADRIANA APARECIDA STOROZ MATHIAS DOS SANTOS	PR-PR - 20º Ofício	873	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	PAULA CRISTINA CONTI THA	PR-PR - 19º Ofício	796	
29/10/2024	31/10/2024	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY	5º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1432	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI	3º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1423	
28/10/2024	03/11/2024	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR-PR - 17º Ofício	997	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA	ADRIANO BARROS FERNANDES	PR-PR - 23º Ofício	1353	

PORTARIA PR-PR/MPF Nº 601, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa os membros substitutos de ofícios na PR-PR e PR-PRMs, em acumulação remota.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ,

Considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRC/PR nº 678/2014, bem como a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016;

Considerando a vantajosidade econômica da designação em substituição na modalidade remota em relação aos gastos com diárias e passagens para itinerância;

Considerando, por fim, que na Seção Judiciária do Paraná os feitos judiciais tramitam por meio de processo eletrônico – E-Proc, enquanto os raros autos físicos podem ser deslocados entre as unidades por meio de malote, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atenderem a todos os feitos e procedimentos judiciais e extrajudiciais cíveis e criminais do ofício na modalidade remota, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º O Procurador indicado fica responsável por todos os autos judiciais e extrajudiciais distribuídos ou conclusos ao ofício no período da substituição, sendo vedado restituir o feito sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação em substituição.

Art. 3º Nos termos do art. 32, § 3º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, poderá ser autorizado o deslocamento ocasional, desde que seja exclusivamente para audiências ou atos de investigação vinculados ao ofício acumulado.

Art. 4º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

ANEXO I

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
01/10/2024	02/10/2024	CAROLLINA RACHEL COSTA FERREIRA TAVARES	6º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1389	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO EM RECESSO	ANDRE BORGES ULIANO	2º Ofício da PRM de Cascavel	1469	
03/10/2024	04/10/2024	CAROLLINA RACHEL COSTA FERREIRA TAVARES	6º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1389	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ANDRE BORGES ULIANO	2º Ofício da PRM de Cascavel	1469	
30/09/2024	04/10/2024	RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS	6º Ofício (ROBS) PRM-Londrina	1161	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA	5º Ofício da PRM de Maringá	1417	
30/09/2024	06/10/2024	OFÍCIO VAGO	4º Ofício da PRM de Ponta Grossa	--	OFÍCIO VAGO	DIOGO CASTOR DE MATTOS	PR-PR - 18º Ofício	1385	
30/09/2024	06/10/2024	OFÍCIO VAGO	7º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	--	OFÍCIO VAGO	MONIQUE CHEKER MENDES	PR-PR - 15º Ofício	1150	
30/09/2024	06/10/2024	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR-PR - 17º Ofício	997	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA	OSVALDO SOWEK JUNIOR	1º Ofício da PRM de Ponta Grossa	835	
02/10/2024	06/10/2024	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM	3º Ofício da PRM de Umuarama	1546	DESONERAÇÃO PARCIAL EM RAZÃO DE AFASTAMENTO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA/PGR	PETERSON DE PAULA PEREIRA	PR-DF - 16º Ofício	831	75%
02/10/2024	06/10/2024	SERGIO VALLADAO FERRAZ	PR-PR - 22º Ofício	1350	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON	2º Ofício da PRM de Ponta Grossa	1312	
07/10/2024	11/10/2024	MONIQUE CHEKER MENDES	PR-PR - 15º Ofício	1150	FÉRIAS	HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA	5º Ofício da PRM de Maringá	1417	
07/10/2024	11/10/2024	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON	2º Ofício da PRM de Ponta Grossa	1312	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	JOEL BOGO	4º Ofício da PRM de Umuarama	1551	
07/10/2024	11/10/2024	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR	Ofício da PRM de Pato Branco	1521	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN	2º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1580	
10/10/2024	11/10/2024	DIOGO CASTOR DE MATTOS	PR-PR - 18º Ofício	1385	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN	2º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1580	
07/10/2024	11/10/2024	RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS	6º Ofício (ROBS) PRM-Londrina	1161	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	MONICA DOROTEA BORA	PR-PR - 14º Ofício	993	
10/10/2024	11/10/2024	LUCAS BERTINATO MARON	3º Ofício da PRM de Ponta Grossa	1399	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI	3º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1423	

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
07/10/2024	13/10/2024	OFÍCIO VAGO	4º Ofício da PRM de Ponta Grossa	--	OFÍCIO VAGO	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ	2º Ofício da PRM de Maringa	704	
07/10/2024	13/10/2024	OFÍCIO VAGO	PR-PR - 08º Ofício	--	OFÍCIO VAGO	INDIRA BOLSONI PINHEIRO	Ofício da PRM de Francisco Beltrao	1345	
07/10/2024	13/10/2024	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM	3º Ofício da PRM de Umuarama	1546	DESONERAÇÃO PARCIAL EM RAZÃO DE AFASTAMENTO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA/PGR	JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA	PRM-RS-URUGUAIANA - 1º Ofício	1588	75%
07/10/2024	13/10/2024	MARCELO GODOY	PR-PR - 06º Ofício	1171	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	JULIANO BAGGIO GASPERIN	4º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1259	
07/10/2024	13/10/2024	OFÍCIO VAGO	7º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	--	OFÍCIO VAGO	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO	2º Ofício da PRM de Umuarama	1503	
14/10/2024	18/10/2024	MONIQUE CHEKER MENDES	PR-PR - 15º Ofício	1150	FÉRIAS	HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA	5º Ofício da PRM de Maringá	1417	
14/10/2024	18/10/2024	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON	2º Ofício da PRM de Ponta Grossa	1312	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	JOEL BOGO	4º Ofício da PRM de Umuarama	1551	
14/10/2024	18/10/2024	OSVALDO SOWEK JUNIOR	1º Ofício da PRM de Ponta Grossa	835	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	PAULA CRISTINA CONTI THA	PR-PR - 19º Ofício	796	
14/10/2024	20/10/2024	MARCELO GODOY	PR-PR - 06º Ofício	1171	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	INDIRA BOLSONI PINHEIRO	Ofício da PRM de Francisco Beltrao	1345	
14/10/2024	20/10/2024	OFÍCIO VAGO	4º Ofício da PRM de Ponta Grossa	--	OFÍCIO VAGO	MICHAEL VON MUHLEN DE BARROS GONCALVES	PRM-SC-BLUMENAU - 1º Ofício	1004	
14/10/2024	20/10/2024	OFÍCIO VAGO	7º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	--	OFÍCIO VAGO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR	Ofício da PRM de Pato Branco	1521	
21/10/2024	22/10/2024	ADRIANO BARROS FERNANDES	PR-PR - 23º Ofício	1353	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO EM RECESSO	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI	3º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1423	
14/10/2024	23/10/2024	DANIELLE DIAS CURVELO	3º Ofício da PRM de Maringa	1003	DESONERAÇÃO PARCIAL EM RAZÃO DE AFASTAMENTO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA/PGR	LYANA HELENA JOPPERT KALLUF	PR-PR - 07º Ofício	1149	50%

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
21/10/2024	25/10/2024	DIOGO CASTOR DE MATTOS	PR-PR - 18º Ofício	1385	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE	3º Ofício da PRM de Cascavel	1463	
16/10/2024	25/10/2024	ANDRE BORGES ULIANO	2º Ofício da PRM de Cascavel	1469	FÉRIAS	CAROLLINA RACHEL COSTA FERREIRA TAVARES	6º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1389	
21/10/2024	25/10/2024	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA	4º Ofício da PRM de Maringá	785	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	GUSTAVO DE CARVALHO GUADANHIN	1º Ofício (GCG) PRM-Londrina	1112	
21/10/2024	25/10/2024	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA	9º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1028	FÉRIAS	INDIRA BOLSONI PINHEIRO	Ofício da PRM de Francisco Beltrão	1345	
24/10/2024	25/10/2024	DANIELLE DIAS CURVELO	3º Ofício da PRM de Maringá	1003	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	LYANA HELENA JOPPERT KALLUF	PR-PR - 07º Ofício	1149	
21/10/2024	25/10/2024	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM	3º Ofício da PRM de Umuarama	1546	DESONERAÇÃO PARCIAL EM RAZÃO DE AFASTAMENTO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA/PGR	RICARDO MAGALHÃES DE MENDONÇA	PR-CE - 6º Ofício	956	75%
23/10/2024	25/10/2024	ADRIANO BARROS FERNANDES	PR-PR - 23º Ofício	1353	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI	3º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1423	
21/10/2024	27/10/2024	OFÍCIO VAGO	4º Ofício da PRM de Ponta Grossa	--	OFÍCIO VAGO	MARA ELISA DE OLIVEIRA BREUNIG	PRM-PE-CARUARU - 2º Ofício	1381	
21/10/2024	27/10/2024	OFÍCIO VAGO	PR-PR - 08º Ofício	--	OFÍCIO VAGO	OSVALDO SOWEK JUNIOR	1º Ofício da PRM de Ponta Grossa	835	
21/10/2024	28/10/2024	OFÍCIO VAGO	7º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	--	OFÍCIO VAGO	MONIQUE CHEKER MENDES	PR-PR - 15º Ofício	1150	
21/10/2024	30/10/2024	LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN	2º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1580	FÉRIAS	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON	2º Ofício da PRM de Ponta Grossa	1312	
29/10/2024	31/10/2024	LUCAS BERTINATO MARON	3º Ofício da PRM de Ponta Grossa	1399	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA	9º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1028	
29/10/2024	31/10/2024	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA	1º Ofício da PRM de Cascavel	1014	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	CAROLLINA RACHEL COSTA FERREIRA TAVARES	6º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1389	
29/10/2024	31/10/2024	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA	4º Ofício da PRM de Maringá	785	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	GUSTAVO DE CARVALHO GUADANHIN	1º Ofício (GCG) PRM-Londrina	1112	
29/10/2024	31/10/2024	DANIELLE DIAS CURVELO	3º Ofício da PRM de Maringá	1003	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	LYANA HELENA	PR-PR - 07º Ofício	1149	

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
						JOPPERT KALLUF			
29/10/2024	31/10/2024	LAURA GONCALVES TESSLER	PR-PR - 10º Ofício	1206	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	MAICON FABRICIO ROCHA	Ofício da PRM de Campo Mourão	1468	
28/10/2024	03/11/2024	OFÍCIO VAGO	4º Ofício da PRM de Ponta Grossa	--	OFÍCIO VAGO	DIOGO CASTOR DE MATTOS	PR-PR - 18º Ofício	1385	
28/10/2024	03/11/2024	MARCELO GODOY	PR-PR - 06º Ofício	1171	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA	JOEL BOGO	4º Ofício da PRM de Umuarama	1551	
28/10/2024	03/11/2024	OFÍCIO VAGO	PR-PR - 08º Ofício	--	OFÍCIO VAGO	MICHAEL VON MUHLEN DE BARROS GONCALVES	PRM-SC-BLUMENAU - 1º Ofício	1004	

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PR/PI Nº 98, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos Ofícios da PR-PI e PRMs, no mês de novembro de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República indicados no Anexo Único para atuar em substituição, conforme especificado.

Parágrafo único: As designações constantes no Anexo Único buscam a equalização do encargo/responsabilidade decorrente dos afastamentos dos membros lotados no MPF/PI.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, à Secretaria Estadual e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR-PI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe da PR/PI

ANEXO ÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
MARCO AURÉLIO ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI	Desoneração em virtude da Chefia	1º a 14/11/2024	TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI
				15 a 17/11/2024			
			Férias	18 a 23/11/2024	KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI
			Desoneração em virtude da Chefia	24/11/2024	LUISE TORRES DE ARAÚJO LIMA (substituição remota)	1646	Ofício Único de São Raimundo Nonato/PI
			Evento institucional	25 e 26/11/2024			
			Desoneração em virtude da Chefia	27 a 30/11/2024			
	1651			1º a 09/11/2024		1513	

ANDRÉ BATISTA E SILVA		Ofício Único de Floriano/PI	Membro auxiliar PGR - Desoneração 80%		SAULO LINHARES DA ROCHA (substituição remota)		Ofício Único de Parnaíba/PI
				10 a 18/11/2024	LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA (substituição remota)	1045	6º Ofício da PR/PI
				19 a 27/11/2024	NICOLE CAMPOS COSTA (substituição remota)	1544	11º Ofício da PR/PI
				28 a 30/11/2024	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES (substituição remota)	639	5º Ofício da PR/PI
ANDERSON ROCHA PAIVA	1613	Ofício Único de Corrente/PI	Férias	11 a 15/11/2024	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES (substituição remota)	639	5º Ofício da PR/PI
LUISE TORRES DE ARAÚJO LIMA	1646	Ofício Único de São Raimundo Nonato/PI	Folga compensatória	06 a 08/11/2024	NICOLE CAMPOS COSTA (substituição remota)	1544	11º Ofício da PR/PI
			Férias	12 a 18/11/2024	ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR (substituição remota)	731	7º Ofício da PR/PI
				19 a 22/11/2024	LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA (substituição remota)	1045	6º Ofício da PR/PI

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe da PR/PI

EXTRATO DE ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

Em 29 de outubro de 2024, CONCEDO Suprimento de Fundos nº 26/2024, no valor de R\$ 1.500,00 na natureza de despesa 339030 (consumo) e de R\$ 500,00 na natureza de despesa 339039 (serviços), PI MBASIC, PGEA nº 1.27.000.001331/2024-43, em favor de MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para aplicação no período de 30/10/2024 a 23/12/2024, com prestação de contas até 26/12/2024, na função de crédito/saque para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, para realização de compras e serviços de pequeno valor e de pronto pagamento, eventuais e excepcionais, na sede da PR/PI. SIGNATÁRIO: LEONARDO BRAGA SILVEIRA. CARGO: SECRETÁRIO ESTADUAL DA PR/PI. Fundamento legal: Lei nº 4.320/64, Portaria PGR nº 382 de 05/05/2015 e Portaria MF nº 95/2002.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 996, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Portaria PRRJ Nº 663/2022 que dispõe sobre a divisão de atribuições dos escritórios ministeriais na Procuradoria da República no Rio de Janeiro e nas Procuradorias da República nos Municípios do Estado.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

considerando a Portaria PRRJ Nº 663/2022 (publicada no DMPF-e de 23 de junho de 2022, Página 40), e considerando deliberação do Colégio de Procuradores da República da PRRJ que aprovou, por maioria de seus membros, proposta de alteração da divisão de atribuições dos escritórios ministeriais de PRMs vinculadas à PRRJ, resolve:

Art. 1º . Alterar a Portaria PRRJ Nº 663/2022 para incluir os parágrafos 7º e 8º ao Art. 68, da seguinte forma:

Art. 68 [...]

§ 7º Os feitos do grupo criminal geral de São Pedro da Aldeia devem ser distribuídos nas seguintes proporções: a) 20% para o 1º escritório de São Pedro da Aldeia; b) 20% para o 2º escritório de São Pedro da Aldeia; c) 60%, em partes iguais, para todos os escritórios das Procuradorias dos Municípios de Itaperuna, Nova Friburgo, Petrópolis, Resende e Volta Redonda.

§ 8º Os feitos do grupo criminal de crimes de lavagem de dinheiro e crimes contra o sistema financeiro de São Pedro da Aldeia devem ser distribuídos nas seguintes proporções: a) 50% para o 1º escritório de São Pedro da Aldeia; b) 50% para o 2º escritório de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2024.

Art. 3º Encaminhe-se ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Federal para deliberação.

Art. 4º Dê-se ciência à Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público Federal, aos Exmos. Srs. Procuradores da República lotados no Estado do Rio de Janeiro, ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e à COJUD.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

DESPACHO Nº 37.116, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face dos pedidos de Licenças Prêmio por Tempo de Serviço dos Membros do Ministério Público Federal, a seguir relacionados RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	DATA DA AUTORIZ.
Conceder	Jessé Ambrosio dos Santos Junior	718	PR-RJ	16/08/2019 a 13/08/2024	04/11/2024 a 08/11/2024	28/10/2024
Suspensão	Daniela Masset Vaz	1122	PR/RJ	21/03/2007 a 18/03/2012	21/11/2024 a 22/11/2024	28/10/2024
Suspensão	Daniela Masset Vaz	1122	PR/RJ	21/03/2007 a 18/03/2012	18/11/2024 a 19/11/2024	28/10/2024

PUBLIQUE-SE.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS
Procurador-Chefe da PR/RJ

DESPACHO PC/PRRJ DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.006798/2024-23. INTERESSADA: Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. SERVIDOR(A): PAMELLA ANDRESSA BUCCOS ALMEIDA. ASSUNTO: Trabalho a distância.

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00419596/2024, bem como o disposto no art. 22, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO o trabalho a distância no regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, com a utilização das dependências da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, a pedido da servidora PAMELLA ANDRESSA BUCCOS ALMEIDA, matrícula nº 32984, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotada na Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis/RJ, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade a chefia imediata:

- a) anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;
- b) firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à chefia da unidade administrativa para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades do servidor não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.
- O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação da chefia imediata do servidor, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 571, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

- Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos especificados no Anexo I;
- Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

HAROLD HOPPE

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOUVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
ANELISE BECKER (MATR.: 642)	PRM-RS- R.GRANDE - 1º Ofício	FÉRIAS.	18/12/2024 a 19/12/2024.	BRUNO ALEXANDRE	MPF - 15º Ofício MPEduc, PRM-RS-	

				GUTSCHOW (MATR.: 1261)	N.HAMBURGO - 2º Ofício.	
FELIPE DA SILVA MULLER (MATR.: 1032)	PR-RS - 23º Ofício	DESIGNAÇÃO SUSPENSA (P/ ACUM. DE OFÍCIO).	07/11/2024 a 21/11/2024.	FELIPE BRETANHA SOUZA (MATR.: 743)	MPF - Ofício JEF/CL 4-025, PR-RS - 28º Ofício, PR-RS - Ofício CEAP 5.	100% - PT PGR/MPF 996/2023
ANELISE BECKER (MATR.: 642)	PRM-RS- R.GRANDE - 1º Ofício	VIAGEM A SERVICO.	11/11/2024 a 12/11/2024.	JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (MATR.: 846)	PR-RS - Ofício GAECO 4, PR- RS - 22º Ofício, MPF - Ofício JEF/CL 4-050.	
CARLOS AUGUSTO TONIOLO GOEBEL (MATR.: 1337)	PR-RS - 29º Ofício	FÉRIAS.	10/12/2024 a 19/12/2024.	HAROLD HOPPE (MATR.: 922)	PR-RS - Ofício GAECO 1, PR- RS - 25º Ofício.	

PORTARIA Nº 572, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

- Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos especificados no Anexo I;
- Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

HAROLD HOPPE

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
FLAVIA RIGO NOBREGA (MATR.: 1012)	PRM-RS- CAXIAS SUL - 1º Ofício	FÉRIAS.	25/11/2024 a 05/12/2024.	LEANDRO BASTOS NUNES (MATR.: 932)	PR-BA - 13º Ofício, PR-BA - Ofício PRE Auxiliar 2.
MARK TORRONTÉGUY NUNES WEBER (MATR.: 728)	PR-RS - 5º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	04/11/2024 a 14/11/2024.	NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO (MATR.: 875)	PR-RS - 10º Ofício, MPF - Ofício JEF/CL 4-033.
MAX DOS PASSOS PALOMBO (MATR.: 737)	PRM-RS- PELOTAS-RS - 2º Ofício	FÉRIAS, FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	09/12/2024 a 19/12/2024.	MARCELO AUGUSTO MEZACASA (MATR.: 1409)	MPF - Ofício JEF/CL 3-091, PRM- RS-STA CRUZ SU - 1º Ofício.
PAULA MARTINS COSTA SCHIRMER (MATR.: 1152)	PR-RS - 4º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	02/12/2024 a 13/12/2024.	HAROLD HOPPE (MATR.: 922)	PR-RS - Ofício GAECO 1, PR-RS - 25º Ofício.
SONIA CRISTINA NICHE (MATR.: 650)	PRM-RS- CAXIAS SUL - 2º Ofício	FÉRIAS.	10/12/2024 a 19/12/2024.	ADRIANO BARROS FERNANDES (MATR.: 1353)	MPF - Ofício JEF/CL 4-065, PR-PR - 23º Ofício.
BRUNA PFAFFENZELLER (MATR.: 1411)	PRM-RS- S.MARIA - 3º Ofício	FÉRIAS.	10/12/2024 a 19/12/2024.	MICHAEL VON MUHLEN DE BARROS GONCALVES (MATR.: 1004)	MPF - Ofício JEF/CL 3-125, PRM- SC-BLUMENAU - 1º Ofício.

JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA (MATR.: 1588)	PRM-RS- URUGUAIANA - 1º Ofício	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.	11/12/2024 a 19/12/2024.	RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN (MATR.: 1512)	MPF - Ofício JEF/CL 3-100, PRM- RS-ERECHIM/P.M - 2º Ofício.
---	--------------------------------------	---	-----------------------------	--	--

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 153, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar e Constitui Comissão, para fins de apuração dos fatos reportados no bojo do PGEA.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50, da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e Constituir Comissão Processante com a finalidade de apurar os fatos constantes do PGEA 1.31.000.001953/2024-49.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da lei, por comissão composta pelos seguintes servidores: Antônio Rodrigues Filho, Analista do MPU/Direito, 22784, Presidente; Claudia Waléria Carvalho Mendes Macena, servidora efetiva requisitada, mat.28642; e Isabela De Almeida Portela Chaves, Técnica do MPU/Administração, matrícula 19483; todos estáveis e em exercício na Procuradoria da República em Rondônia, cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida pela 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

DESPACHO PC/PR-RO DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.006026/2024-91. INTERESSADA: Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná. SERVIDORA: NAJILA ALVARES RIBEIRO AFONSO PESSOA. ASSUNTO: Trabalho a distância.

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00426273/2024, e o disposto no artigo 18, inciso III e §1º, I, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO o trabalho a distância, no interesse da Administração, em regime presencial ou híbrido, à servidora NAJILA ALVARES RIBEIRO AFONSO PESSOA, matrícula nº 30855, ocupante do cargo em comissão de Assessora Nível, CC-2, lotada na Chefia de Gabinete da PR-RO, somente nos períodos em que estiver, efetivamente, substituindo a Assessora-Chefe Nível IV, CC-4, do Gabinete do 3º Ofício da PRM Ji-Paraná, a contar de 21 de outubro de 2024, mantida a residência na localidade de origem, DEVENDO a chefia imediata, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

- a) anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 78/2024 e;
- b) firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à chefia da unidade administrativa para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades do(a) servidor(a) não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com o trabalho à distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

PORTARIA PR/RO Nº 152, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no art. 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados como fiscais para realização de recebimento provisório e definitivo do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Técnica: ANDREIA MARIA MELO MALDONADO, matrícula 31.816;

Fiscal Técnica Substituta: JULIA GOMES DA SILVEIRA, matrícula 33.188.

Instrumento Negocial: Nota de Empenho 2024NE98.

Empresa: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 40.603.653/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Assessoria, Planejamento e Execução de evento de treinamento “Team Building”, para contemplar os servidores do MPF/RO e órgãos convidados.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

JAKSON BARBOSA ALVES
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 135, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Elogio ao desempenho funcional do servidor Josenildo Bezerra de Oliveira, pela atuação no 5º Ofício da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 46/2024/SE/PRRR (PR-RR-00024807/2024);

Resolve:

Art. 1º Conceder menção de elogio funcional ao servidor JOSENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23212, como forma de reconhecimento pelo desempenho de suas funções com grande excelência e organização pelos trabalhos realizados no 5º Ofício da Procuradoria da República em Roraima e no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO).

Art. 2o. Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 136, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Elogio ao desempenho funcional da servidora Luana Silva de Almeida, pela atuação no 3º Ofício da Procuradoria da República de Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 46/2024/SE/PRRR (PR-RR-00024807/2024);

Resolve:

Art. 1º Conceder menção de elogio funcional a servidora LUANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Assessora-chefe Nível IV, CC-4, matrícula 25507, como forma de reconhecimento pelo desempenho de diligente atuação nos processos judiciais que culminaram na condenação, em primeira instância, de acusado dos crimes de tráfico de pessoas à condição análoga à de escravo, tendo como vítimas pessoas venezuelanas com deficiência auditiva que eram submetidas à mendicância forçada, caso sensível em trâmite no 3º Ofício da PR-RR e que ajuda a reforçar a necessidade de resguardar direitos de população em situação de vulnerabilidade.

Art. 2o. Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 137, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Elogio ao desempenho funcional da servidora Thayanne Silva Sobral, pela atuação na Procuradoria Regional Eleitoral em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 46/2024/SE/PRRR (PR-RR-00024807/2024);

Resolve:

Art. 1º Conceder menção de elogio funcional a servidora THAYANNE SILVA SOBRAL, Assessora-chefe Nível IV, CC-4, como forma de reconhecimento pelo desempenho de suas funções com grande responsabilidade, ética, profissionalismo, comprometimento e dedicação nas

tarefas que lhe foram atribuídas durante as eleições 2024 na sua atuação como assessora, contribuindo sobremaneira para o êxito dos trabalhos em prol da missão da Procuradoria Regional Eleitoral em Roraima.

Art. 2o. Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 138, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Elogio ao desempenho funcional da servidora Aline Carvalho Boechat, pela atuação na Divisão de Gestão de Pessoas (DIGEP) da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 46/2024/SE/PRRR (PR-RR-00024807/2024);

Resolve:

Art. 1º Conceder menção de elogio funcional a servidora ALINE CARVALHO BOECHAT, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como forma de reconhecimento pelo desempenho de suas funções com grande profissionalismo, qualidade, presteza, responsabilidade, cordialidade e ética, além de contribuir como chefia para o desenvolvimento da Divisão de Gestão de Pessoas (DIGEP) da Procuradoria da República em Roraima.

Art. 2o. Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 139, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Elogio ao desempenho funcional do servidor Antônio Lira Barbosa, pela atuação na Seção de Segurança Orgânica e Transporte (SESOT) da Procuradoria da República de Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 46/2024/SE/PRRR (PR-RR-00024807/2024);

Resolve:

Art. 1º Conceder menção de elogio funcional ao servidor ANTÔNIO LIRA BARBOSA, Agente de Polícia do MPU, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 23813, como forma de reconhecimento pelo serviço prestado com grande compromisso, profissionalismo e responsabilidade na substituição da chefia da Seção de Segurança Orgânica e Transporte (SESOT) desde o ano de 2018, além do comprometimento no atendimento à missão do Ministério Público do Trabalho (MPT) na composição da equipe policial em apoio aos agentes da Procuradoria-Geral da República (PGR), no período de 09 a 19 de julho de 2024.

Art. 2o. Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 140, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Elogio ao desempenho funcional do servidor Carlos David Targino Bertoldo, pela atuação na Seção de Contratações e Gestão Contratual (SECGC) da Procuradoria da República de Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 46/2024/SE/PRRR (PR-RR-00024807/2024);

Resolve:

Art. 1º Conceder menção de elogio funcional ao servidor CARLOS DAVID TARGINO BERTOLDO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 32028, como forma de reconhecimento pelo desempenho de suas funções com grande compromisso, seriedade,

profissionalismo, relações interpessoais e maestria com que vem conduzindo como chefia a Seção de Contratações e Gestão Contratual (SECGC) da Procuradoria da República em Roraima.

Art. 2o. Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 141, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Elogio ao desempenho funcional da servidora Cleia Rosangela Castro Seleski, pela atuação no 7º Ofício da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 46/2024/SE/PRRR (PR-RR-00024807/2024);

Resolve:

Art. 1º Conceder menção de elogio funcional a servidora CLEIA ROSANGELA CASTRO SELESKI, Assessora Jurídica do Gabinete do Procurador-chefe, matrícula 22237, como forma de reconhecimento pelo desempenho de suas funções com grande excelência no trabalho de apoio à atuação do 7º Ofício, na atuação de investigação e acompanhamento da emergência de saúde na Terra Indígena Yanomami (TIY).

Art. 2o. Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 142, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Elogio ao desempenho funcional do servidor Edson Lima Corrêa, pela atuação no Setor de Gestão Documental (SGD) da Procuradoria da República de Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 46/2024/SE/PRRR (PR-RR-00024807/2024);

Resolve:

Art. 1º Conceder menção de elogio funcional ao servidor EDSON LIMA CORRÊA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 28514, como forma de reconhecimento pelo desempenho de suas funções com grande dedicação, proatividade e competência, inclusive nas atividades secundárias, alheias ao seu setor de origem, prestando auxílio junto ao Setor Extrajudicial (realizando pesquisas de correlatos), ao Setor de Estágio (organização de concurso), a Divisão de Gestão de Pessoas (emprestando um pouco do conhecimento adquirido durante o período em que esteve a frente da divisão) e a diversas comissões formadas na PR-RR, sempre no intuito de contribuir para o bom resultado dos serviços.

Art. 2o. Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 143, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Elogio ao desempenho funcional do servidor Francisco de Salles Bezerra Farias Neto, pela atuação no 7º Ofício da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 46/2024/SE/PRRR (PR-RR-00024807/2024);

Resolve:

Art. 1º Conceder menção de elogio funcional ao servidor FRANCISCO DE SALLES BEZERRA FARIAS NETO, Assessor-chefe, matrícula nº 25880, como forma de reconhecimento pelo desempenho de suas funções com grande excelência pelos trabalhos realizados no 7º Ofício da Procuradoria da República em Roraima, notadamente em ações de proteção à Comunidade Indígena Yanomami, que dentre outros resultados, culminaram na decisão de reativação de Bases de Proteção Etnoambiental (Bape) da Terra Indígena Yanomami (TIY).

Art. 2o. Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 144, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Elogio ao desempenho funcional do servidor Rainery Eliaells Saldanha Félix, pela atuação no 6º Ofício da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 46/2024/SE/PRRR (PR-RR-00024807/2024);

Resolve:

Art. 1º Conceder menção de elogio funcional ao servidor RAINERY ELIAELLS SALDANHA FÉLIX, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 25.845, como forma de reconhecimento pelo desempenho de suas funções com grande excelência pelos trabalhos realizados no 6º Ofício da Procuradoria da República em Roraima, que mesmo à distância, e sem receber gratificação extra, tem exercido liderança tranquila e paciente junto aos demais servidores e estagiários do referido Ofício, sempre auxiliando e orientando aos demais, dando o exemplo pelo empenho, assumindo as tarefas mais difíceis.

Art. 2o. Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 145, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Elogio ao desempenho funcional do servidor Saymon Thyago Barbosa Menezes, pela atuação no 2º Ofício da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 46/2024/SE/PRRR (PR-RR-00024807/2024);

Resolve:

Art. 1º Conceder menção de elogio funcional ao servidor SAYMON THYAGO BARBOSA MENEZES, Assessor-chefe nível IV, matrícula nº 31.369, como forma de reconhecimento pelo desempenho de suas funções com grande excelência pelos trabalhos realizados no 2º Ofício da Procuradoria da República em Roraima assumindo responsabilidades em um momento particularmente difícil, visto que o referido Ofício está vago há mais de um ano, precisando ajustar o gabinete às demandas sempre diversas dos substitutos, seja por substituição remota, seja por itinerância, além de orientar os demais servidores, incluindo treinando servidor mais moderno.

Art. 2º. Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 146, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Elogio ao desempenho funcional do servidor Igor José Barbosa Duarte Lopes, pela atuação na Secretaria Estadual da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 46/2024/SE/PRRR (PR-RR-00024807/2024);

Resolve:

Art. 1º Conceder menção de elogio funcional ao servidor IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES, Secretário Estadual da Procuradoria da República em Roraima, matrícula nº 17.582, como forma de reconhecimento pelo desempenho de suas funções com grande excelência, assumindo responsabilidades em um momento particularmente difícil, visto que enfrenta um grande desafio permanente à frente da Secretaria Estadual, o que, por si só, já seria muita responsabilidade, mas ainda lidera a equipe na obra de construção da nova sede, a qual ainda tem toda a complexidade de ser destinada ao compartilhamento com o MPM e o MPT.

Art. 2o. Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 147, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Elogio ao desempenho funcional da servidora Anglenda Rodrigues Mourão, pela atuação na Chefia de Gabinete da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 46/2024/SE/PRRR (PR-RR-00024807/2024);

Resolve:

Art. 1º Conceder menção de elogio funcional a servidora ANGLEND A RODRIGUES MOURÃO, Chefe de Gabinete do Procurador-chefe da Procuradoria da República em Roraima, matrícula nº 8960, como forma de reconhecimento pelo desempenho de suas funções com grande excelência, atuando de maneira singular em questões complexas e urgentes diariamente, com atribuições sempre crescentes.

Art. 2o. Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA
Procurador-Chefe

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2024.

A Coordenadora Jurídica e de Documentação da Procuradoria da República no Estado de Roraima e membro da SUBGPAD, designada pela Portaria PRRR/MPF nº 47, de 04 de maio de 2018, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos, registradas no Sistema Único sob nº PR-RR-00021140/2023 (atividade-fim) e PR-RR-00021142/2023 (atividade-meio), faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU e no DMPF-e, se não houver oposição, a Procuradoria da República no Estado de Roraima eliminará 32 metros lineares (224 caixas, sendo 7 caixas por metro linear) dos procedimentos da área meio e da área fim. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do procedimento, mediante petição contendo a respectiva qualificação, dirigida ao Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Boa Vista - RR, 29 de outubro de 2024

TAMAZIA LEITÃO DE SOUZA CRUZ
Membro da SUBGPAD

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PRSC nº 667, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no DMPF-e Nº 200/2024, de 18 de outubro de 2024, Caderno Administrativo, página 27, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 29/10/2024 às 11h de 04/11/2024	PRSC	Rodrigo Joaquim Lima Assessoria: Fernanda Gorges Telefone: (47) 99614-0092
Das 19h de 04/11/2024 às 11h de 11/11/2024	PRSC	Rodrigo Joaquim Lima Assessoria: Fernanda Gorges Telefone: (47) 99614-0092

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 29/10/2024 às 11h de 30/10/2024	PRSC	Rodrigo Joaquim Lima Assessoria: Suair da Silva Campos Telefone: (48) 99183-5578
Das 19h de 30/10/2024 às 11h de 04/11/2024	PRSC	Rodrigo Joaquim Lima Assessoria: Fernanda Gorges Telefone: (47) 99614-0092
Das 19h de 04/11/2024 às 11h de 06/11/2024	PRSC	Rodrigo Joaquim Lima Assessoria: Suair da Silva Campos Telefone: (48) 99183-5578

Das 19h de 06/11/2024 às 11h de 11/11/2024	PRSC	Rodrigo Joaquim Lima Assessoria: Fernanda Gorges Telefone: (47) 99614-0092
--	------	--

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO PC/PRSP DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.004774/2023-59. INTERESSADA: Procuradoria da República em São Paulo. SERVIDORA: MARIA ANGELICA TRAVNISK NOBRE. ASSUNTO: Trabalho a distância.

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00430185/2024, bem como o disposto nos artigos 18 e 19, Inciso II, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO o trabalho a distância, por motivo de déficit de pessoal, à servidora MARIA ANGELICA TRAVNISK NOBRE, matrícula nº 6491, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, com residência em Taubaté, vínculo e subordinação hierárquica à Procuradoria da República em São Paulo e utilização das dependências da Procuradoria da República no Município de Taubaté, para o exercício das atividades sob o regime presencial ou híbrido, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade a chefia imediata:

- a) anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;
 - b) firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à chefia da unidade administrativa para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da servidora não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.
- O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação da chefia imediata da servidora, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

MARCOS ANGELO GRIMONE
Procurador-Chefe

DESPACHO PC/PRSP DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.008299/2024-71. INTERESSADA: Procuradoria da República no Município de Araçatuba. SERVIDORA: FERNANDA VICENTE DE SOUZA. ASSUNTO: Trabalho a distância.

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00427834/2024, bem como o disposto no art. 22, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO o trabalho a distância a pedido da servidora FERNANDA VICENTE DE SOUZA, matrícula nº 32815, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, com residência em Guarulhos, mantendo-se o vínculo e subordinação hierárquica à Procuradoria da República no Município de Araçatuba e utilização das dependências da Procuradoria da República no Município de Guarulhos, para o exercício das atividades sob o regime presencial ou híbrido, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade a chefia imediata:

- a) anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;
 - b) firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à chefia da unidade administrativa para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da servidora não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.
- O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação da chefia imediata da servidora, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

MARCOS ANGELO GRIMONE
Procurador-Chefe

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 208/2024
Divulgação: terça-feira, 29 de outubro de 2024 - Publicação: quarta-feira, 30 de outubro de 2024

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Olga Guimarães Vieira
Coordenadora de Tratamento, Editoração e Publicação

Guilherme Rafael Alves Vargas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação